

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec

Protocolo vinculado: PA-F-1504802-14110-20240927

Número do processo: 59051.037849/2024-61

Data do protocolo: 27/09/2024

Data do cadastro do processo: 03/10/2024 11:06:12

Interessado: Município de Monte Alegre

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

MOVIMENTAÇÕES

01/10/2024 15:44:35 - Processo enviado para reconhecimento

03/10/2024 11:07:53 - Análise finalizada pelo coordenador

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Monte Alegre	Código IBGE: 1504802	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
55.459	728.034.641,32	238.330.200,00	18.205.691,35
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
16.927.437,91		203.129.254,92	

PROTOCOLO Nº PA-F-1504802-14110-20240927

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
14110	Estiagem

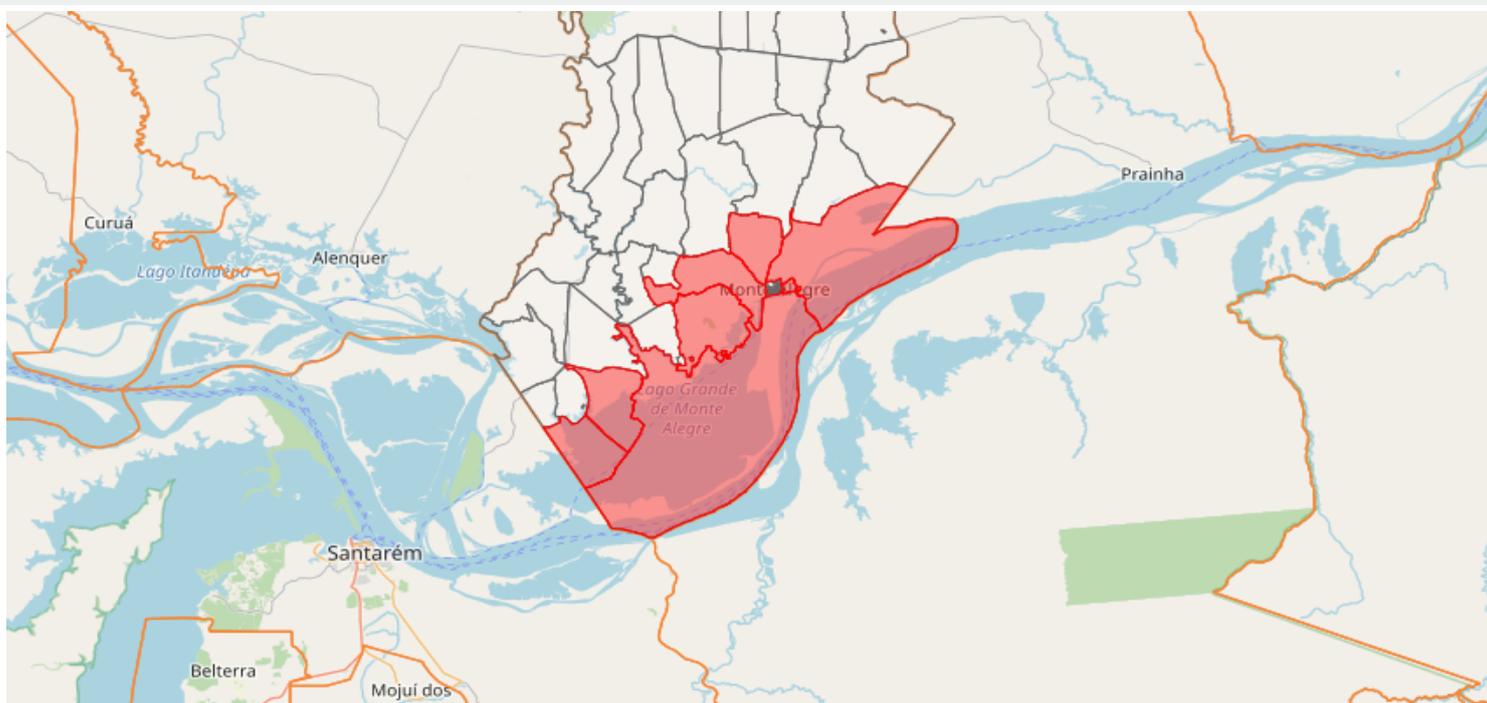
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
27	09	2024	08:10

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial				X
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal			X	
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Após a visita in loco realizada pela Defesa Civil Municipal identificou que atualmente estamos com 30 (Trinta) comunidades e 3 (Três) Bairros diretamente afetada pela estiagem, sendo elas: Sapucaia, Cuieiras, Bom Jardim, Piapó, Santa Rita, Currallinho, Aldeia, Flexal, Miri, Santa Cruz, Jacarecapá, Cabeceira do Jacarecapá, São Diogo, Jaquara, Cerquinha, Curral Grande, Umarizal, Cuçarú, Nazaré, Calvária, Paituna, Lages, Santana do Paituna, Jaburu, Coqueiro, Bonsucesso, Piracaba, Curicaca, Seis Unidos, Paracari, Camarazinho e Curitanfã, e Papagaio Totalizando 3.251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) famílias com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) pessoas.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

De acordo o COBRADE (classificação e codificação brasileira de desastres), quem define como um processo de nivelamento dos tipos de desastres de acordo com uma codificação internacional, traz a especificidade dos desastres que temos no Brasil. O desastre de ESTIAGEM é classificada como um desastre natural de origem climática, referindo-se a um período prolongado de escassez de chuvas em uma determinada região, resultando na redução substancial dos níveis de água disponíveis em reservatórios, rios, lagos e aquíferos. O processo de estiagem deste ano já se igualou em magnitude com o do ano de 2023, e atinge toda a área do nosso município, como o volume hídrico esta muito baixo o principal meio de transporte das comunidades ribeirinhas e de várzea esta praticamente inutilizável causando como consequência o isolamento de dezenas de comunidades, a escassez de água e alimentos, o interrompimento de serviços de saúde, de educação, o transporte de animais, de insumos agrícolas e insumos alimentícios para essas comunidades, esta ocorrendo também a morte animais presos nos atoleiros, de peixes devido o aumento da temperatura na água e pouco oxigênio e no tabuleiro de quelônios a milhares presos na lama precisando serem retirados.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.
Feridos		Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos		Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados		Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados		Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
Desaparecidos		Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados		Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	16.255
TOTAL DE AFETADOS			16.255

6.1.1 Descrição

atualmente estamos com 30 (Trinta) comunidades e 3 (Três) Bairros diretamente afetados pela estiagem, Totalizando 3.251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) famílias com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) pessoas enfrentando problemas de escassez de água potável, dificuldades no transporte de mercadorias, animais e locomoção o que resulta na redução do abastecimento de alimentos e perdas na agricultura, pecuária e danos ao meio ambiente ocasionados por queimadas e incêndios em vegetação.

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
		Unidades habitacionais	0	0
Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Instalações públicas de saúde	0	0	0,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

6.3 DANOS AMBIENTAIS	Discriminação			População do município atingida
		Sim	Não	
Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Poluição ou contaminação da água	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Poluição ou contaminação do ar	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Poluição ou contaminação do solo	X		DE 10% A 20% DA POPULAÇÃO AFETADA
	Diminuição ou exaurimento hídrico	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO AFETADA

Incêndios em parques, APA's ou APP's

Sim

Não

Área atingida

X

ATÉ 40% DE ÁREA AFETADA

6.3.1 Descrição

A contaminação da água e o seu exaurimento em alguns pontos, esta atingindo toda a nossa população, porém alguns sofrem diretamente as ações do desastre, o levantamento de dados da COMPDEC e secretaria do meio ambiente concluiu que, aproximadamente 22 comunidades estão com grandes dificuldades de acesso a água potável e as demais atingidas já estão no seu limite, sendo que 05 já encontram - se totalmente isoladas. O exaurimento dos recursos hídricos nestas áreas afetadas já atingiram percentuais acima dos 20%, interferindo, diretamente no acesso a água que é indispensável para o ser humano, animais e plantas. Alguns pequenos córregos existente em açudes nas comunidades e única opção de água existente no momento, as altas temperaturas registradas e o número expressivo de queimadas neste período do ano fomentam ainda mais a escassez de água potável ou água para uso domésticos, necessitando assim que haja o fornecimento emergencial de água e alimentos para os moradores que estão diretamente afetados pelo evento adverso. Ressalto ainda que a pouca água existente esta bastante insalubre para o consumo humano pois a centenas de animais e peixes mortos em decomposição em seu meio. Há também o parque estadual de monte alegre que sofre com incêndios florestais e o tabuleiro de quelônios onde a milhares presos nos lamaçais imensos.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS**7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS**

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)**R\$ 1.008.179,20****Serviço essencial prejudicado**

Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.

Valor do prejuízo (R\$)**Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas**

350.000,00

Abastecimento de água potável

0,00

Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários

0,00

Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo

0,00

Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controlado de pragas e vetores

0,00

Geração e distribuição de energia elétrica

0,00

Telecomunicações

0,00

Transportes locais, regionais e de longo curso

119.179,20

Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico

0,00

Segurança pública

0,00

Ensino

539.000,00

7.1.1 Descrição

Observou-se um aumento significativo de enfermidades, com 159 casos de doenças diarreicas agudas - DDA, e 120 casos de micoses e 62 casos de acidentes com animais peçonhentos. A água contaminada tem ocasionado o aumento de algumas enfermidades, e a falta de hidratação adequada a desidratação principalmente em crianças e idosos. causando um prejuízo total de R\$ 350.000,00. Devido o agravamento do desastre o sistema de ensino no município sofreu fortes danos que causaram prejuízos, onde 06 escolas foram atingidas e que afetou os alunos da rede pública, onde os transportes escolares estão impossibilitados de realizarem as rotas normais, esses danos ocasionados no sistema de ensino, acarretaram em um prejuízo de R\$ 539.000,00 e a secretaria de finanças informou que para transportar os agentes públicos, alunos e insumos até essas localidades foi utilizado lanchas de pequeno porte, com alto custo em consumo de combustível, além do mantimento e alimentação dos profissionais envolvidos no valor de R\$ 119.179,20, recurso oriundo do município.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)**R\$ 1.700.000,00****Setores da economia****Valor do prejuízo (R\$)****Agricultura**

1.100.000,00

Pecuária

600.000,00

Indústria

0,00

Comércio

0,00

Serviços

0,00

7.2.1 Descrição

O baixo volume de chuvas no município está atingindo significativamente os produtores e moradores das 30 comunidades afetadas pela estiagem, seja devido à perda de umidade do solo que é maior que a sua reposição, e este fenômeno interfere diretamente na pesca, na produção vegetal, animal e transporte colocando em risco econômico/social as mais de 3.251 famílias que dependem diretamente da agricultura familiar de subsistência, apresentando prejuízos no valor R\$ 1.100.000,00 e na pecuária o gado e de outros animais, vem apresentando perdas significativas na produção de carnes e em seu desenvolvimento, foi observado que mesmo com a maioria dos rebanhos nas áreas de várzea, a perda de peso é recorrente e as vezes acarreta em morte de animais, afinal as criações necessitam de água de boa qualidade para sobreviverem, e apresentam prejuízo aproximado no valor de R\$ 600.000,00.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Data do preenchimento

Nome do responsável pelas informações: Geziel Walace Lemos da Silva

Cargo: Coordenador Municipal de Defesa Civil

Telefone de contato: 9384093736

E-mail: defesacivil@montealegre.pa.gov.br

Dia	Mês	Ano
27	09	2024

Última alteração

01	10	2024
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Espanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



**MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: PA	MUNICÍPIO: Monte Alegre	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 27/09 /2024	

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?		X
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
<p>o processo de estiagem esta afetando 3.251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) famílias com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) pessoas, ocasionado pelo baixo volume hídrico que o principal meio de transporte das comunidades ribeirinhas e de várzea, e esta praticamente inutilizável causando como consequência o isolamento de dezenas de comunidades, a escassez de agua e alimentos, o interrompimento de serviços de saúde, de educação, o transporte de animais, de insumos agrícolas e insumos alimentícios para essas comunidades, esta ocorrendo também a morte animais presos nos atoleiros, de peixes devido o aumento da temperatura na agua e pouco oxigênio e no tabuleiro de quelônios a milhares presos na lama precisando serem retirados. há também prejuízos na agricultura no valor de R\$. 1.100.000,00, pecuária no valor de R\$. 600.000,00, pesca, educação, saúde e comercio, e danos ao meio ambiente .</p>		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?		X
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
<p>A forte estiagem comprometeu drasticamente o poder de resposta do município, sendo o principal causador de sérios prejuízos econômicos públicos, sociais, comerciais e ambientais, principalmente para as comunidades ribeirinhas, assim como para a sociedade em geral. Diante destes impactos a defesa civil municipal vem planejando ações de prevenção e resposta, que de forma direta ajuda a mitigar os efeitos do desastre para essa margem da população, porem nossas intervenções são insuficientes devido a magnitude do evento adverso e por isso se faz necessário o auxilio complementar do Estado e Governo federal.</p>		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO

3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL	Sim	Não
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?		X
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?		X
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	

Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :

Este desastre não é comum em nossa região ao ponto crítico que alcançou ano passado e neste ano, não estamos preparados para dificuldades tão severas, nossa equipe é composta por dois integrantes e dependemos de outras secretarias para realizarmos ações em campo, nosso território é muito extenso e as comunidades muito afastadas umas das outras o que dificulta muito mais as ações de defesa civil, todos nossos pontos de risco para desastre já foram mapeados e são monitorados pelo cemaden e recebemos os alertas por e-mail da defesa civil estadual.

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO

Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.

4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS

PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS	Sim	Não	Quantidade
Ajuda humanitária	X		2
Apoio à saúde e saúde pública	X		15
Assistência médica		X	0
Avaliação de danos		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social	X		2
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Segurança pública		X	0

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

A equipe de material humanos disponibilizado para o enfrentamento do desastre estagiagem conta com 02 dois técnicos da defesa civil para avaliação e levantamento dos danos e prejuízos. 15 agentes comunitários de saúde. 02 Assistente social.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas		X	0
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.**4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS**

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		119.179,20

Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00
Descrever e/ou detalhar			
<p>A prefeitura dispôs de recurso próprio para as demais ações de enfrentamento ao desastre, porém o esforço para ajudar foi insuficiente diante a grande demanda da população afetada, neste sentido, o município informa que já empregou R\$ 119.179,20 em ações para reestabelecer a normalidade, e que necessita de Apoio do Governo Estadual e Federal.</p>			

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: Geziel Wallace Lemos da Silva

Cargo: Coordenador Municipal de Defesa Civil

Telefone de contato: 9384093736

Local e data: Monte Alegre, 27 de Setembro de 2024

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Relatório Fotográfico

UF: PA	MUNICÍPIO: Monte Alegre	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Estiagem		

1. SITUAÇÃO 1

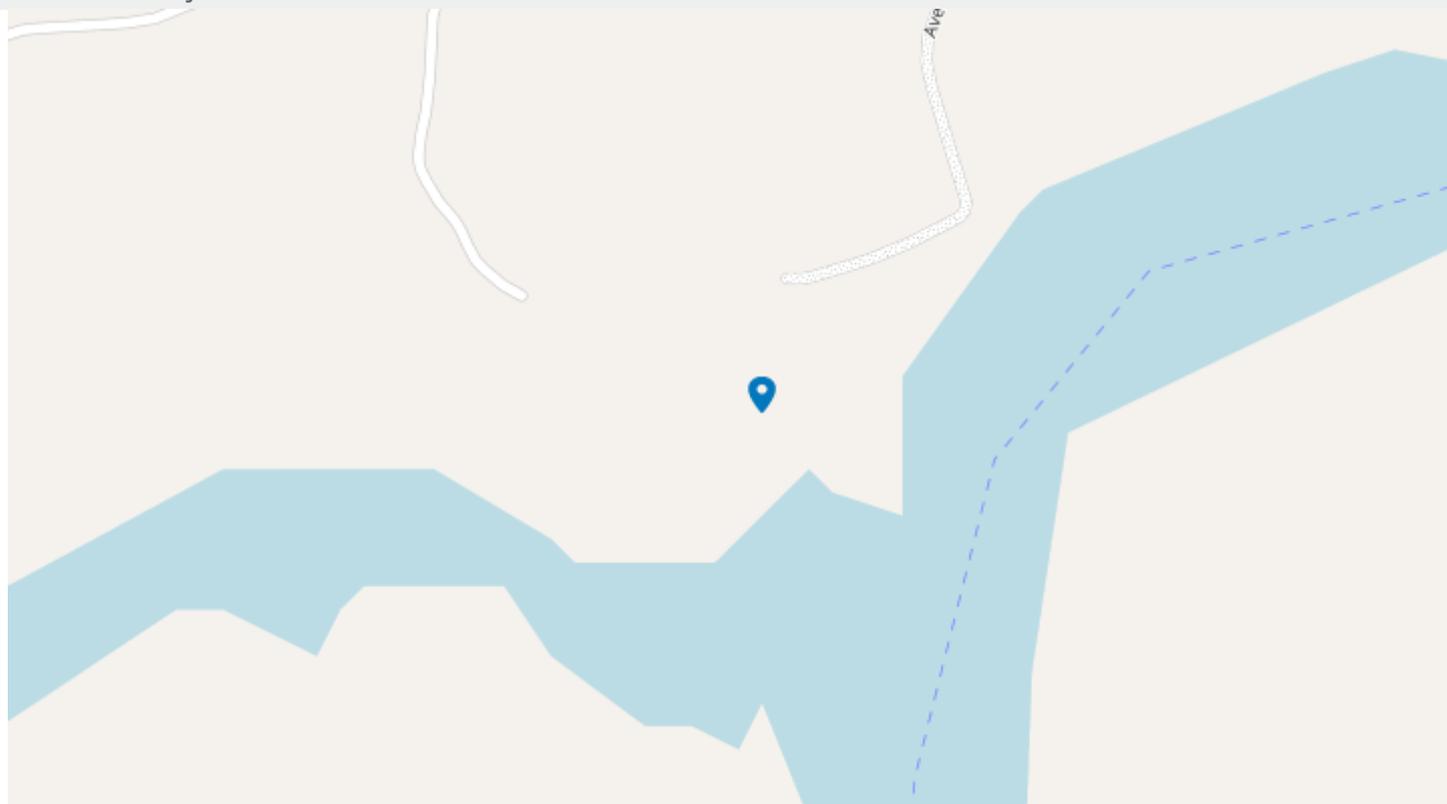
1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Comunidade Bom Sucesso, área de várzea de monte alegre, as margens do rio gurupatuba.

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.0970078158 Latitude: -2.0178538819

2. SITUAÇÃO 2

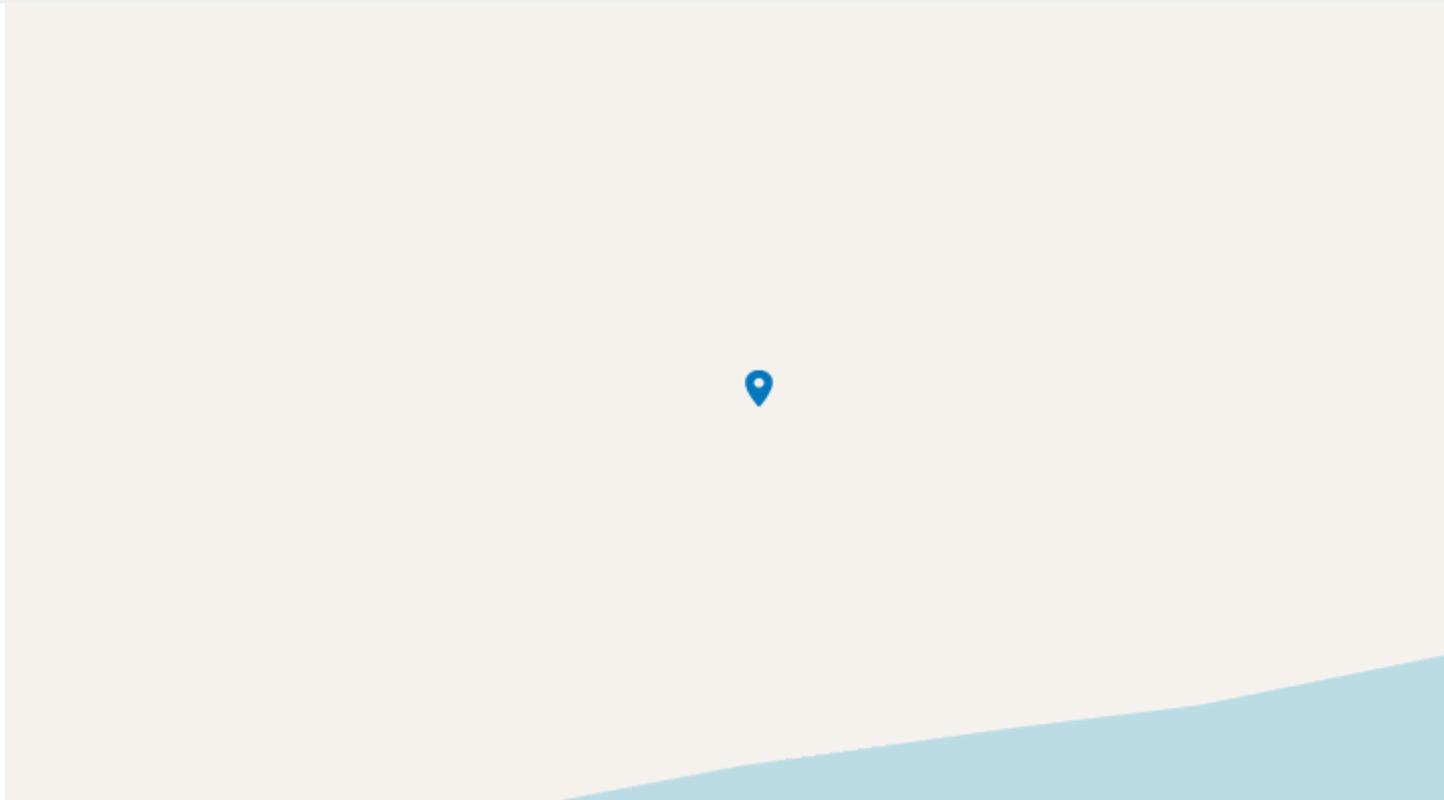
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Comunidades da Costa do Amazonas estão sem água potável, devido os igarapés secarem.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2519695189 Latitude: -2.3740248988

3. SITUAÇÃO 3

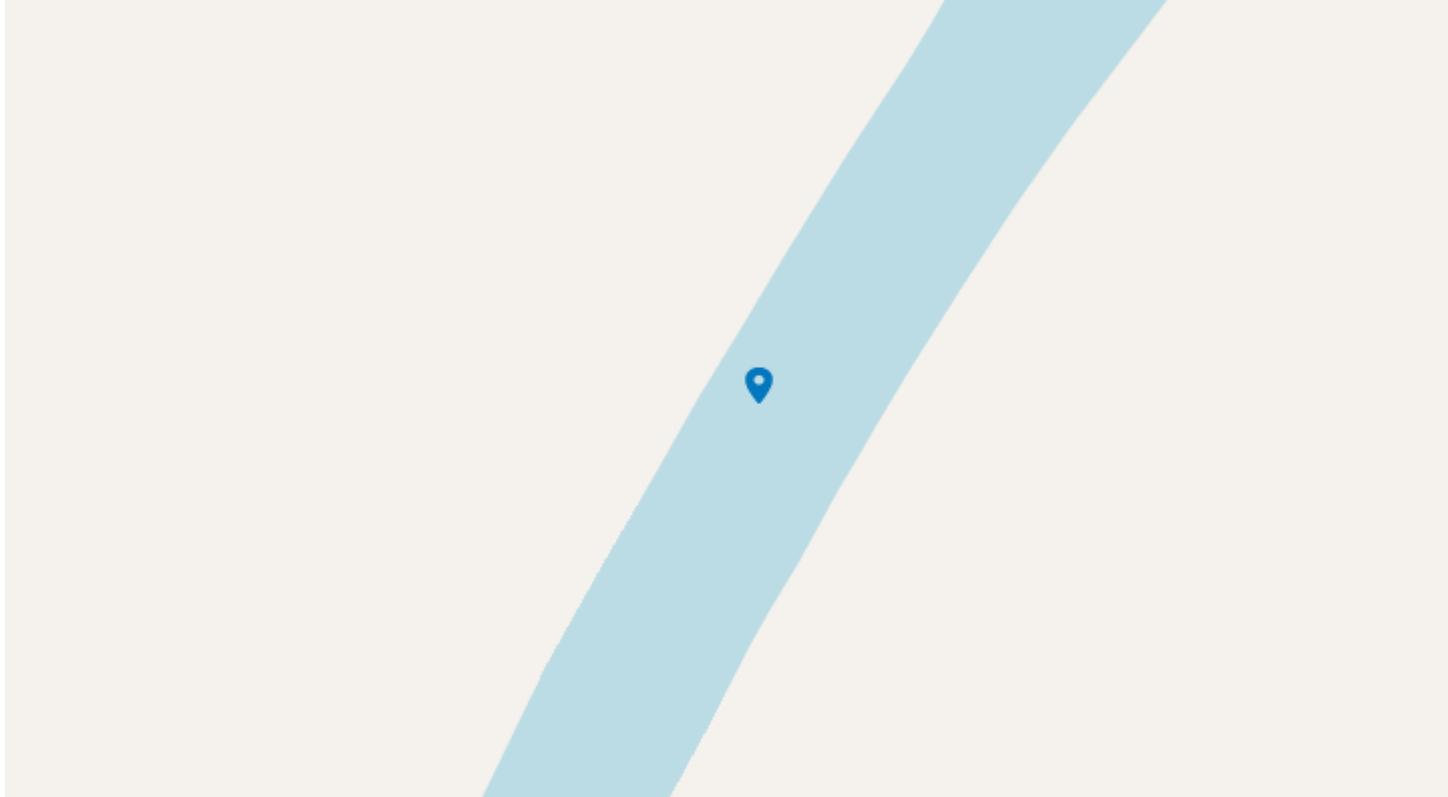
3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Boto morreu devido a forte temperatura das águas do rio Gurupatuba pois o nível está abaixo do mínimo. Foto 2 barco encalhado devido a secagem das águas do rio Gurupatuba.

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.002030554 Latitude: -1.9630200091

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Foto 1. Igarapé do cobra de onde famílias tiram água para beber mais até o momento já está seco. Foto 2 igarapé da comunidade de itapatoa

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.1414892459 Latitude: -1.9309545066

1. SITUAÇÃO 1

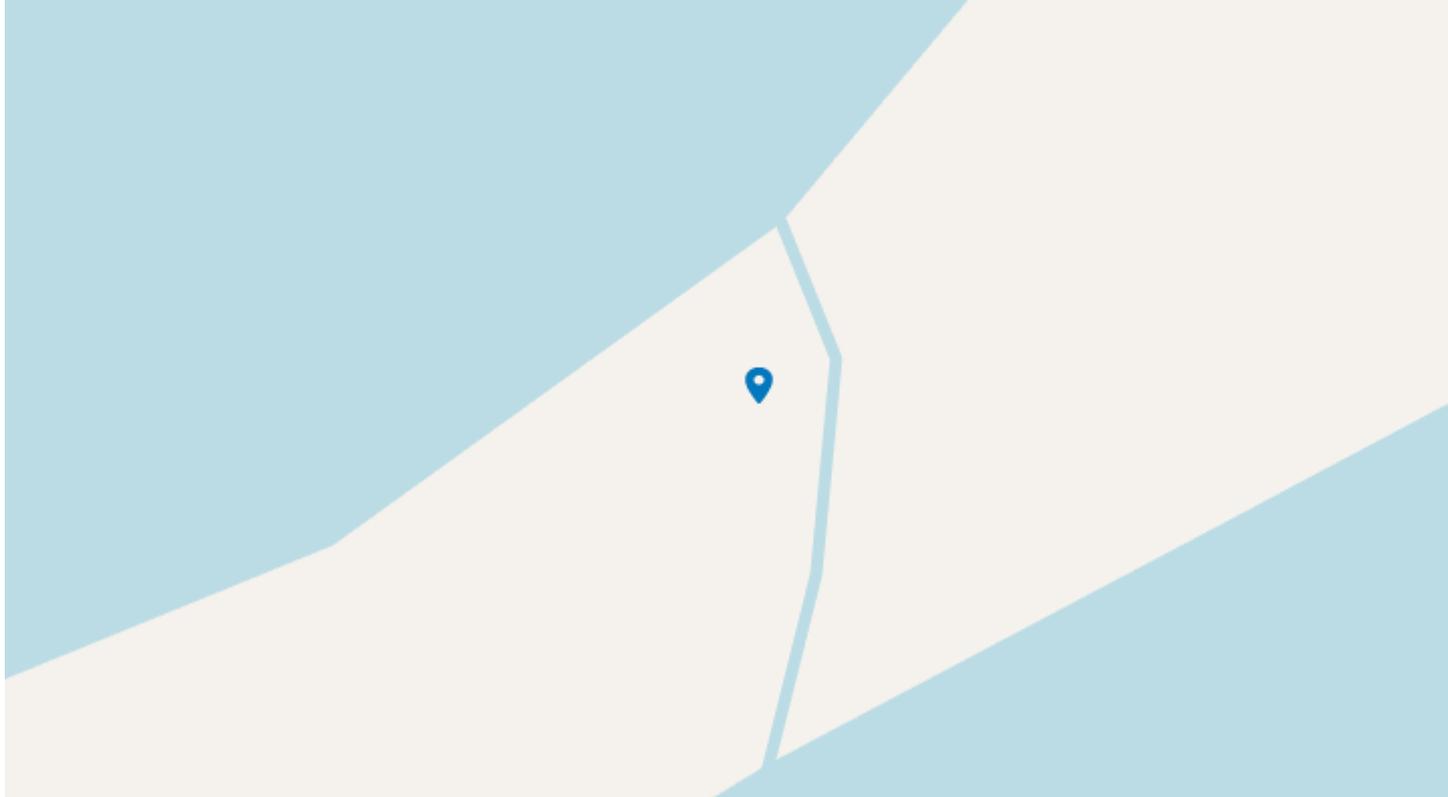
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Foto 1. Igarape da comunidade Santana do paytuna quase seco. Foto 2 Plantio de melancia quase com perda de 60% de safra aonde impactou as comunidades da costa do Amazonas

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2047626402 Latitude: -2.358245852

6. SITUAÇÃO 6

6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Foto 1 Ponte com igarape totalmente seco devido a grande estiagem. Foto 2 Igarape quase seco aonde estão morrendo varios peixes e arra temperatura do rio esta muito quente.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.1005641844 **Latitude:** -2.0192055988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001

DECRETO Nº 538/2024, de 26 de setembro de 2024.

O senhor **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, prefeito do município de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NIVEL-II** nas áreas do Município afetadas por **ESTIAGEM – COBRADE:1.4.1.1.0**, CONFORME CONSOLIDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 e 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, e NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- I. Que a estiagem é um fenômeno climático caracterizado pela falta prolongada de chuvas, que está afetando todo o município, causando uma série de danos significativos nas comunidades ribeirinhas e do planalto, que dependem dos recursos hídricos de rios, lagos e igarapés para sua subsistência.
- II. A necessidade de intervenção emergencial do Estado e governo Federal para apoio as famílias afetadas.
- III. Que atualmente estamos com 30 (Trinta) comunidades e 3 (Três) Bairros diretamente afetados pela estiagem, sendo elas: Sapucaia, Cuieiras, Bom Jardim, Piapó, Santa Rita, Curralinho, Aldeia, Flexal, Miri, Santa Cruz, Jacarecapá, Cabeceira do Jacarecapá, São Diogo, Jaquara, Cerquinha, Curral Grande, Umarizal, Cuçarú, Nazaré, Calvário, Paituna, Lages, Santana do Paituna, Jaburu, Coqueiro, Bonsucesso, Piracaba, Curicaca, Seis Unidos, Paracari, Camarazinho, Curitanfã e Papagaio, totalizando 3.251 (três mil duzentos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001

cinquenta e uma) famílias, com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) pessoas enfrentando problemas de escassez de água potável, dificuldades no transporte de mercadorias e no recebimento de insumos de alimentação e serviços públicos, o que resulta na redução do abastecimento de alimentos e perdas na agricultura.

- IV. Que a estiagem está acarretando consequências ambientais de grande magnitude, a diminuição da diversidade biológica, a eclosão de incêndios florestais, o processo de desertificação, a mortalidade da fauna, a erosão do solo, alterações nos ecossistemas aquáticos. Tais danos afetam tanto os ecossistemas terrestres como aquáticos, resultando prejuízos na biodiversidade e nos recursos naturais.
- V. Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência nível – II**, devido haver danos humanos, públicos, ambientais e privados nas áreas informadas no Formulário de Informações do Desastre – PAF-1504802-14110-20240927, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, CONFORME CONSOLIDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 e 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, e NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024, PARA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001

indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Alegre - PA, 26 de setembro de 2024.


JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 538/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 538/2024, de 26 de setembro de 2024.

O senhor **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, prefeito do município de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL-II** nas áreas do Município afetadas por **ESTIAGEM – COBRADA:1.4.1.1.0**, CONFORME CONSOLIDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 e 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, e NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO:

Que a estiagem é um fenômeno climático caracterizado pela falta prolongada de chuvas, que está afetando todo o município, causando uma série de danos significativos nas comunidades ribeirinhas e do planalto, que dependem dos recursos hídricos de rios, lagos e igarapés para sua subsistência.

A necessidade de intervenção emergencial do Estado e governo Federal para apoio as famílias afetadas.

Que atualmente estamos com 30 (Trinta) comunidades e 3 (Três) Bairros diretamente afetados pela estiagem, sendo elas: Sapucaia, Cuieiras, Bom Jardim, Piapó, Santa Rita, Curralinho, Aldeia, Flexal, Miri, Santa Cruz, Jacarecapá, Cabeceira do Jacarecapá, São Diogo, Jaquara, Cerquinha, Curral Grande, Umarizal, Cuçarú, Nazaré, Calvário, Paituna, Lages, Santana do Paituna, Jaburu, Coqueiro, Bonsucesso, Piracaba, Curicaca, Seis Unidos, Paracari, Camarazinho, Curitanã e Papagaio, totalizando 3.251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) famílias, com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) pessoas enfrentando problemas de escassez de água potável, dificuldades no transporte de mercadorias e no recebimento de insumos de alimentação e serviços públicos, o que resulta na redução do abastecimento de alimentos e perdas na agricultura.

Que a estiagem está acarretando consequências ambientais de grande magnitude, a diminuição da diversidade biológica, a eclosão de incêndios florestais, o processo de desertificação, a mortalidade da fauna, a erosão do solo, alterações nos ecossistemas aquáticos. Tais danos afetam tanto os ecossistemas terrestres como aquáticos, resultando prejuízos na biodiversidade e nos recursos naturais.

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência nível – II**, devido haver danos humanos, públicos, ambientais e privados nas áreas informadas no Formulário de Informações do Desastre – **PAF-1504802-14110-20240927**, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0**, CONFORME CONSOLIDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 e 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, e NO DECRETO ESTADUAL Nº

4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024, PARA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Alegre - PA, 26 de setembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:DB593F79



DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e abastecimento – **SEMAPPA**, DECLARA para os devidos fins que, em decorrência dos problemas causados pelas grandes e estiagem recorrentes desde o mês de junho/2024, dado o início do período conhecido como verão amazônico, que se estende até o mês de dezembro, o município de Monte Alegre registra que está enfrentando prejuízos significativos para escoar e comercializar a produção agropecuária, uma vez que a malha viária rural está em precárias condições de trafegabilidade, com vários pontos de difícil acesso, com interrupção parcial e total em muitas estradas. Transportar a produção agropecuária tornou-se um risco iminente para produtores e caminhoneiros, que não conseguem realizar o transporte sem contabilizar os prejuízos, já sendo percebido claramente abalo na economia e no abastecimento local e em outros centros para os quais exportamos a produção agropecuária. O contexto da forte estiagem atinge sobremaneira a base econômica de Monte Alegre, a saber o setor agropecuário, que representa a principal fonte de geração de emprego, renda e circulação de capital no município. Relevante declarar que registrou índice elevado de seca, causando danos importantes no meio rural. Várias comunidades foram atingidas em nossa região, como: Mata Alta, Novo Brasil, Perímetro, Água Vermelha, Água Azeda, Baixão Verde, Setor 1, Setor 3, Setor 13, Setor 15, Serra Azul, Castanheiro, Pacas, Boa Esperança, Agapito, Igarapé Grande, Ubim, Cipó, Vila Nova, Chibé, Igarapé das Pedras, Cumaru, Nova Floresta, e Barro Vermelho, que estão localizadas no eixo conhecido como região das PA'S 423 e 254. Comunidades rurais localizadas na região da PA 255 também sofrem com os prejuízos das chuvas, quais sejam: Miri, Aldeia, Curral Grande, Jaquara, Cerquinha, e região do São Diogo.

Em Face ao episódio das chuvas, levando-se em consideração o fato de os produtores rurais e ribeirinhos não conseguirem realizar o plantio de culturas necessárias para sua subsistência, como também abastecer as feiras livres e mercados, e, manter a alimentação dos animais nas áreas de pastagens de suas propriedades. Por oportuno, ressaltamos que os prejuízos para o agro estão calculados em aproximadamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), para o setor de pesca e pecuário, e, de cerca de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o setor agrícola.

Monte Alegre/PA, 26 de setembro de 2024.

Cid José Baia dos Santos

Cid José Baia dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura,
Pescaria, Pecuária e Abastecimento
Decreto nº 11.111 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SERRA OCIDENTAL

Ofício° 028/2024

Monte Alegre 27 de setembro de 2024.

DO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
PARA: Defesa Civil

Cumprimentando-o(a), encaminho, por meio deste, **Relatório Técnico –
Solicitação de Kits de Assistência para Famílias Atingidas pela Estiagem**

Atenciosamente,

Cícera da Silva Pinto
Coordenadora do CRAS Serra Ocidental
Portaria 001/2024 SETRINS

Relatório Técnico – Solicitação de Kits de Assistência para Famílias Atingidas pela Estiagem

Este relatório foi elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Serra Ocidental e será encaminhado à Defesa Civil Municipal, com o objetivo de embasar as ações de assistência às famílias afetadas pela estiagem que assola o município de Monte Alegre/PA. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Serra Ocidental, em parceria com a Defesa Civil, realizou visitas *in loco* para avaliar as necessidades e os danos enfrentados pela população nas áreas atingidas.

Contexto da Estiagem: O município de Monte Alegre, localizado na Mesorregião Norte e Microrregião do Pará, está sofrendo uma das mais severas estiagens já registradas. A seca prolongada afetou diretamente o transporte fluvial, uma das principais vias de deslocamento e transporte de mercadorias da região, comprometendo o abastecimento de alimentos e outros bens essenciais, como água potável.

Impacto nas Comunidades: Durante as visitas *in loco*, foi constatado que 30 comunidades e 3 bairros estão diretamente afetados, totalizando 3.251 famílias (aproximadamente 16.255 pessoas). A falta de chuvas resultou na escassez de água potável e em surtos de doenças gastrointestinais, como diarreia e vômito, decorrentes da contaminação das fontes de água locais. Além disso, a perda de colheitas e o isolamento devido à seca dos rios estão agravando a situação dessas comunidades, gerando uma crise alimentar e hídrica.

Necessidades Urgentes: Com base nas observações, a situação requer medidas imediatas para garantir a segurança e bem-estar das famílias afetadas. Somos favoráveis à concessão dos seguintes itens de assistência:

- **Cesta básica:** Para mitigar a falta de alimentos.
- **Kit higiene:** Para assegurar condições básicas de higiene.
- **Kit limpeza:** Para garantir a limpeza dos espaços afetados.
- **Kit dormitório:** Para fornecer itens essenciais de descanso e acomodação.



- **Água potável:** Como recurso imprescindível, dada a contaminação das fontes hídricas locais.

Justificativa e Embasamento Legal: A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, determina que é dever da União, dos Estados e Municípios adotar medidas necessárias para reduzir os riscos de desastres e proporcionar assistência às populações afetadas. De acordo com o artigo 2º da referida lei, é responsabilidade do poder público garantir o acesso às necessidades básicas, especialmente em situações de emergência.

Este relatório visa demonstrar as necessidades emergenciais das famílias impactadas, respaldado pelas visitas técnicas realizadas pela Defesa Civil e pelo CRAS. Não foi possível implementar medidas efetivas até o momento, mas o presente documento embasa e reforça a urgência de ação para atender à população afetada.

Conclusão: Diante do cenário descrito, o CRAS recomenda a pronta concessão de cestas básicas, kits de higiene, limpeza, dormitório e água potável às famílias atingidas. É fundamental que medidas sejam tomadas para minimizar os danos sociais e garantir a dignidade da população.

Monte Alegre – PA, 27 de setembro de 2024.

Angerléia de Oliveira Sanches
Assistente Social
CRESS: Nº 7117

Angerléia de O. Sanches
Angerléia de O. Sanches
Assistente Social
CRESS: Nº 7117



RELATÓRIO DE MÍDIA - DECRETO Nº 538/2024

<https://globoplay.globo.com/v/12954573/>



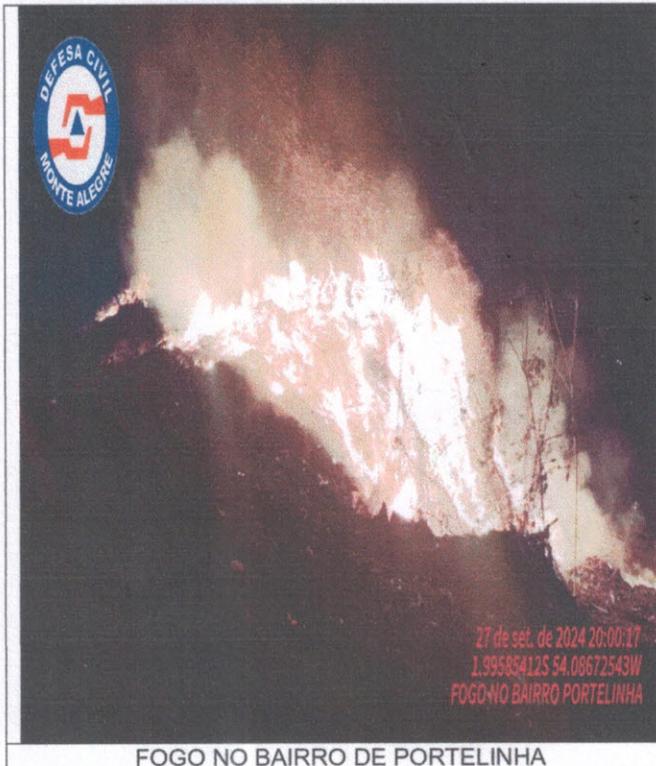
<https://whatsapp.com/channel/0029VaH6epW4Y9Im86jtqY2F/1188>



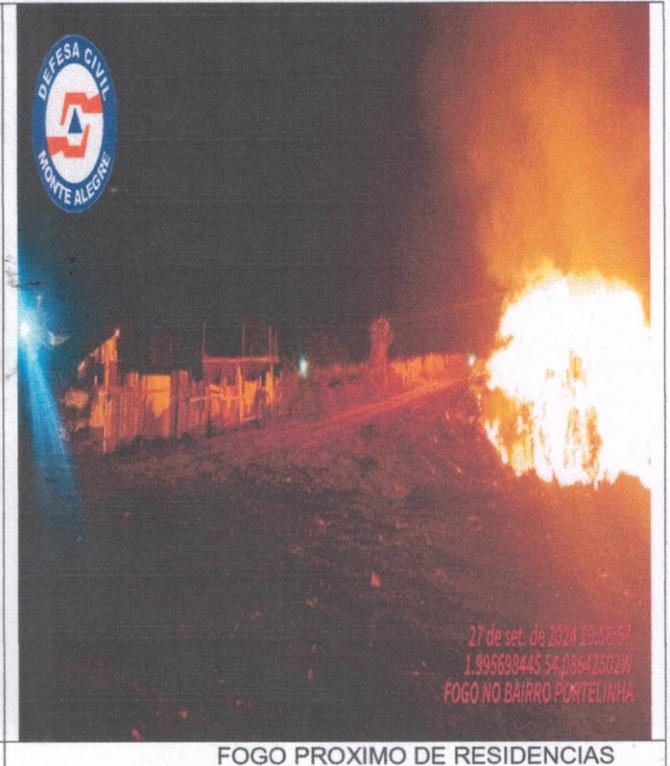
Monte Alegre - PA, 30 de setembro de 2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



FOGO NO BAIRRO DE PORTELINHA



FOGO PROXIMO DE RESIDENCIAS

Monte Alegre - PA, 30 de setembro de 2024.


Geziel Wallace Lemos da Silva
Coordenador de Defesa Civil
Portaria Nº 468/2023I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.401.857/0001-30

Ofício Nº 479 / 2024 – SESMA

Monte Alegre 27 de setembro 2024.

Ilmo. Sr.

Geziel Wallace Lemos da Silva.
Coordenador de Defesa Civil

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, responder a demanda do ofício nº 01/2024- COMPEDEC/GAB. A seca – período da estiagem - deste ano de 2024, nos lagos e rios que circundam as comunidades, deixou centenas de ribeirinhos sem acesso a água potável e com dificuldades quanto a mobilidade.

Muitas comunidades estão totalmente isoladas e para terem acesso ao rio, enfrentam longas caminhadas, passando por áreas descampadas e solos argilosos. Deixando-os em situação de vulnerabilidade, pelo isolamento social, pela falta de água potável (na maioria das comunidades), alimentação e o ar muito seco devido à presença intensas de fumaças, proveniente dos focos de queimadas.

Observou-se um aumento significativo em número de casos de doenças diarreicas agudas – DDA – (159 casos), micoses (120 casos) e casos isolados de acidentes com animais peçonhentos (62 casos) ressaltando que está havendo um crescimento exponencial dos mesmos. A água contaminada tem ocasionado em casos mais graves a desidratação severa, principalmente em crianças e idosos. Registra-se aumento na dispensação de medicamentos para tratar as DDA (Antibióticos, SRO, Hipoclorito, antieméticos, analgésicos, vermífugos) assim como medicação para as outras intercorrências medicas relacionadas acima, causando um impacto financeiro na receita desta pasta de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).



Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Decreto: 259/2024 SESMA-GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

UF: PA

DATA DO DESASTRE: 26/09/2024

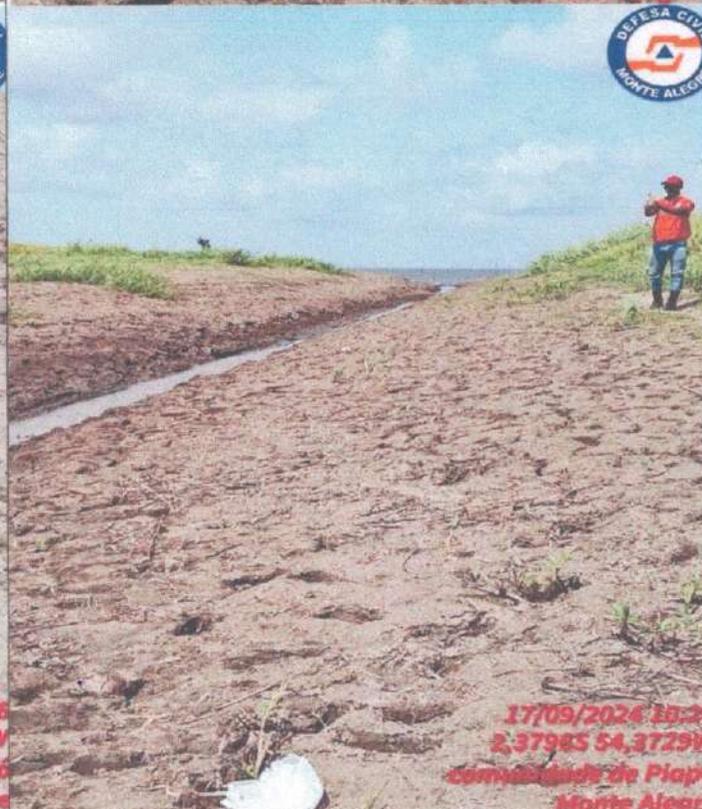
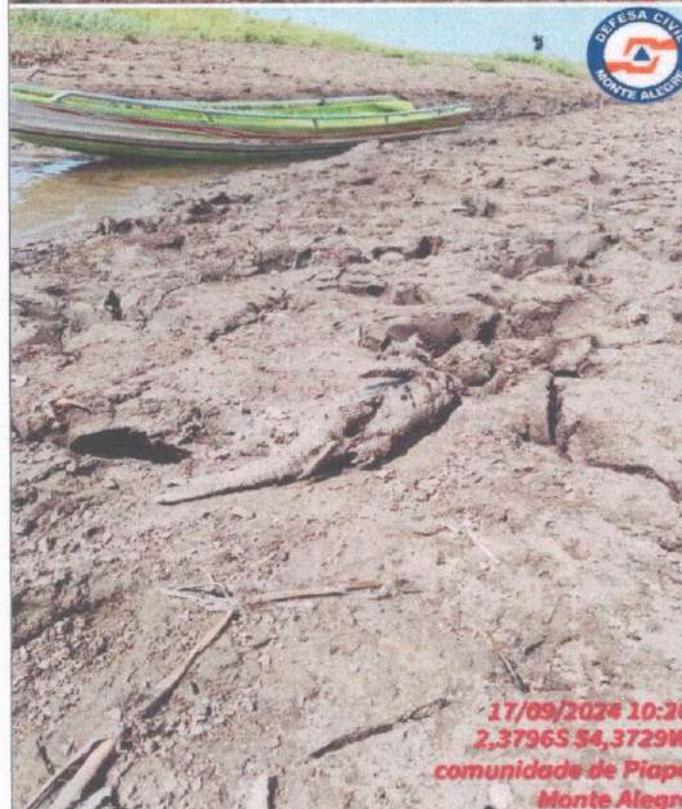
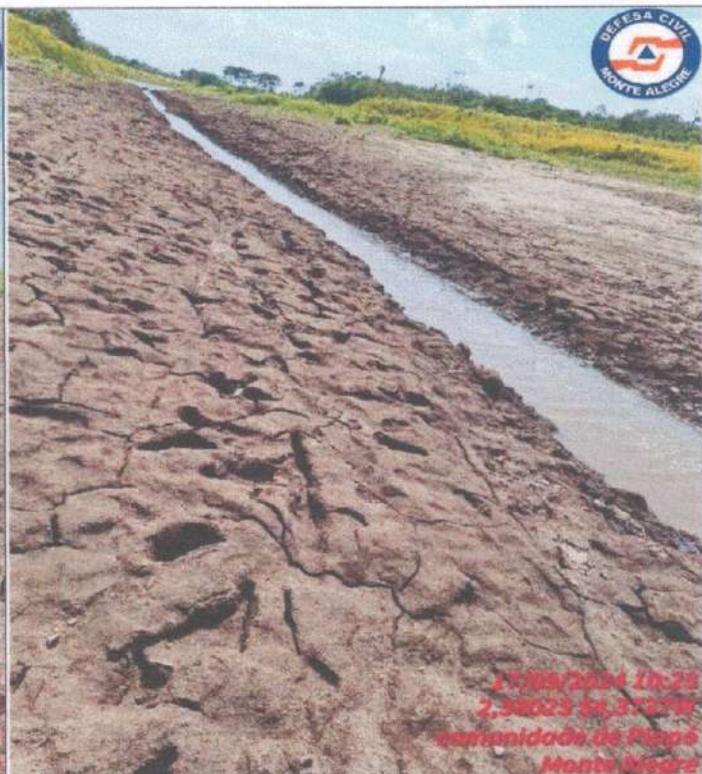
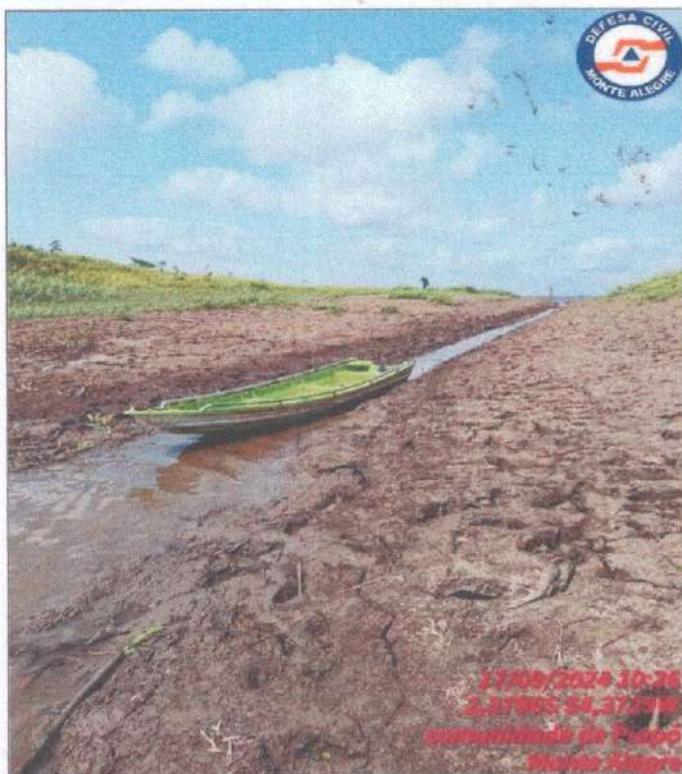
DESASTRE: (Conforme Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE)



Defesa Civil Monte Alegre- Fone (93)984093736
Endereço: Praça Tiradentes, nº 100- Cidade Baixa-Monte Alegre- PA
E-mail: defesacivil@montealegre.pa.gov.br

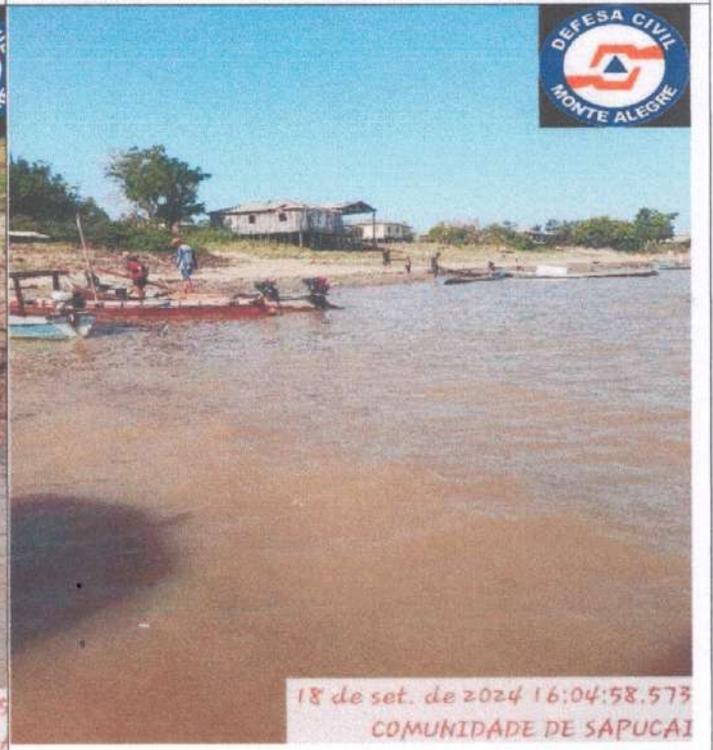
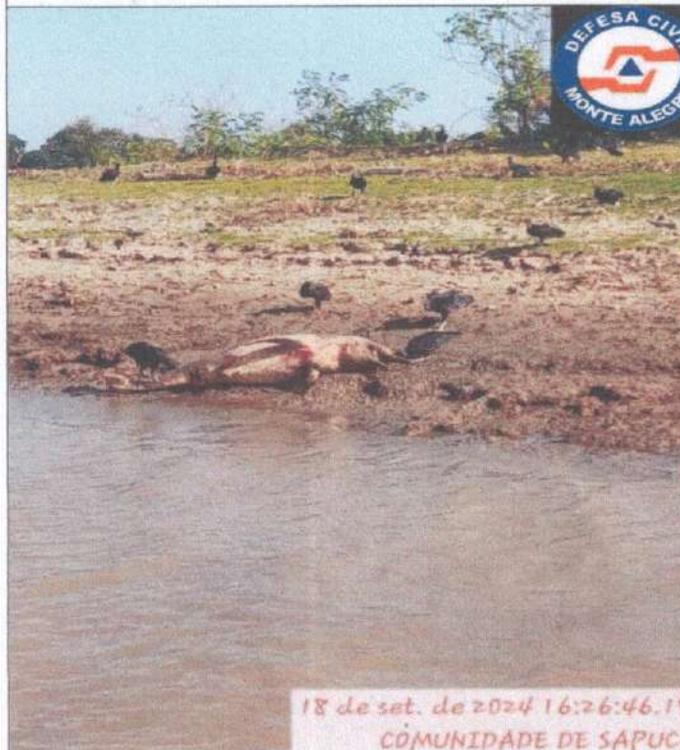
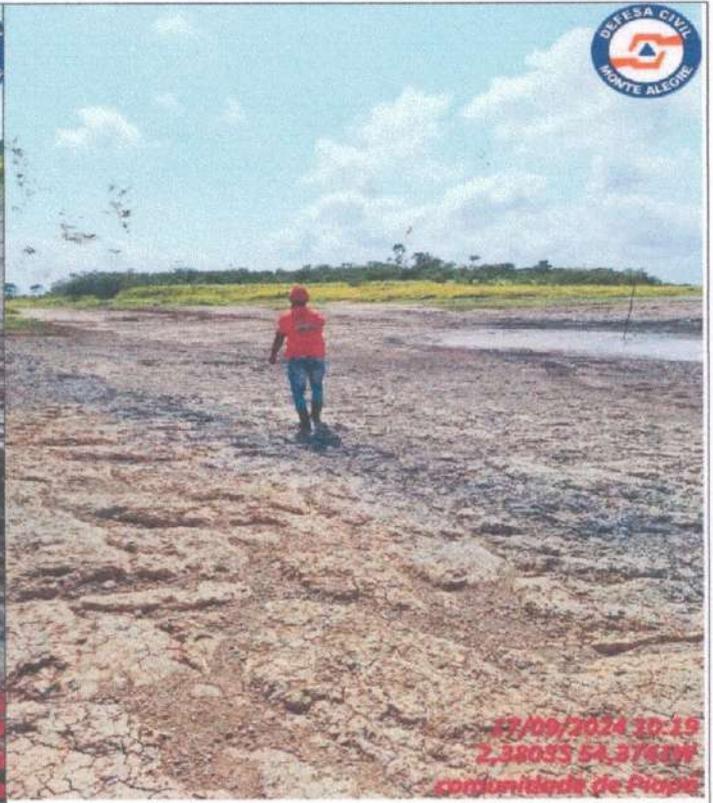
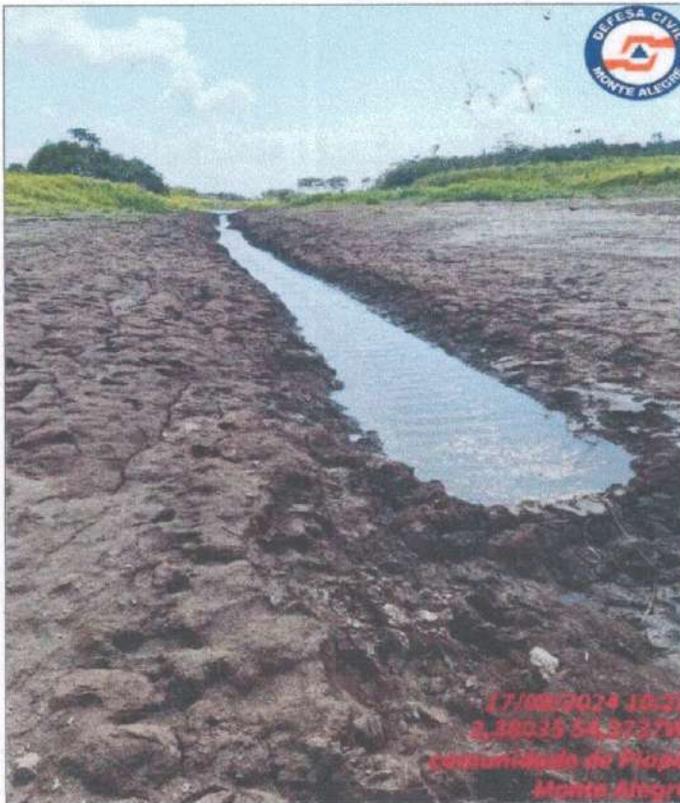


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09





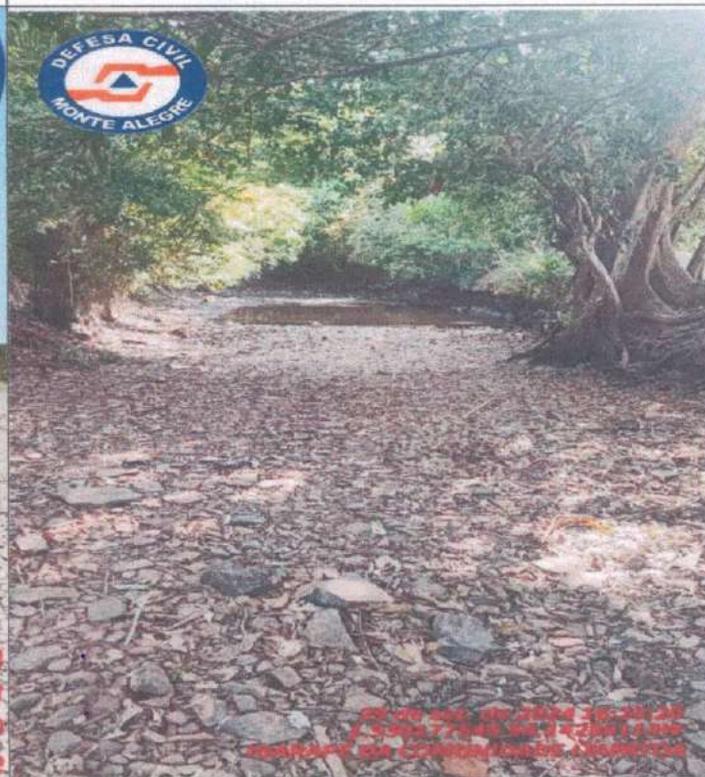
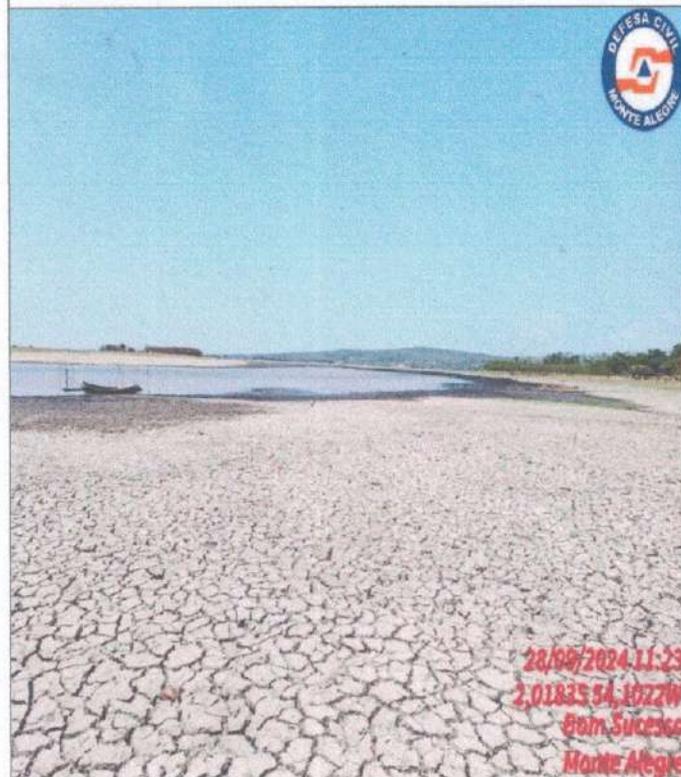
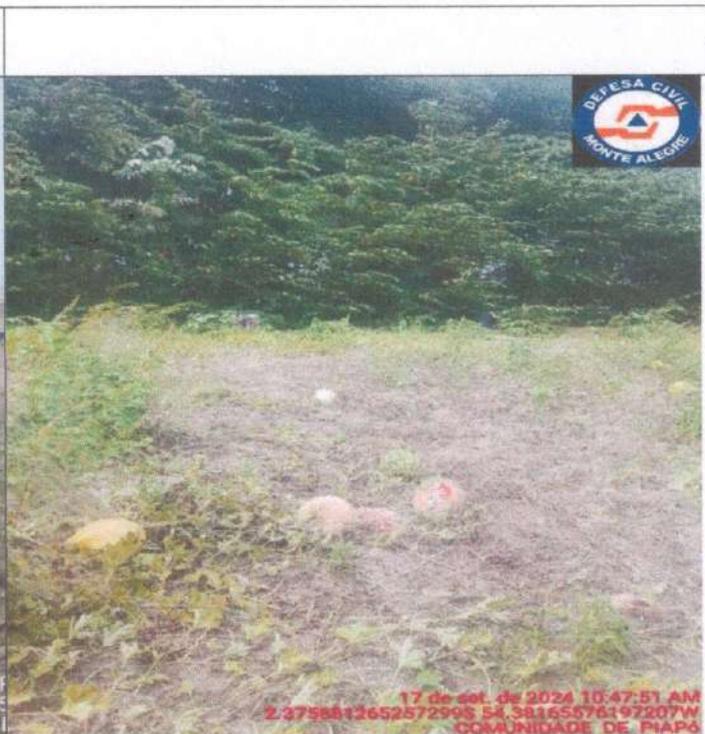
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



Defesa Civil Monte Alegre- Fone (93)984093736
Endereço: Praça Tiradentes, nº 100- Cidade Baixa-Monte Alegre- PA
E-mail: defesacivil@montealegre.pa.gov.br

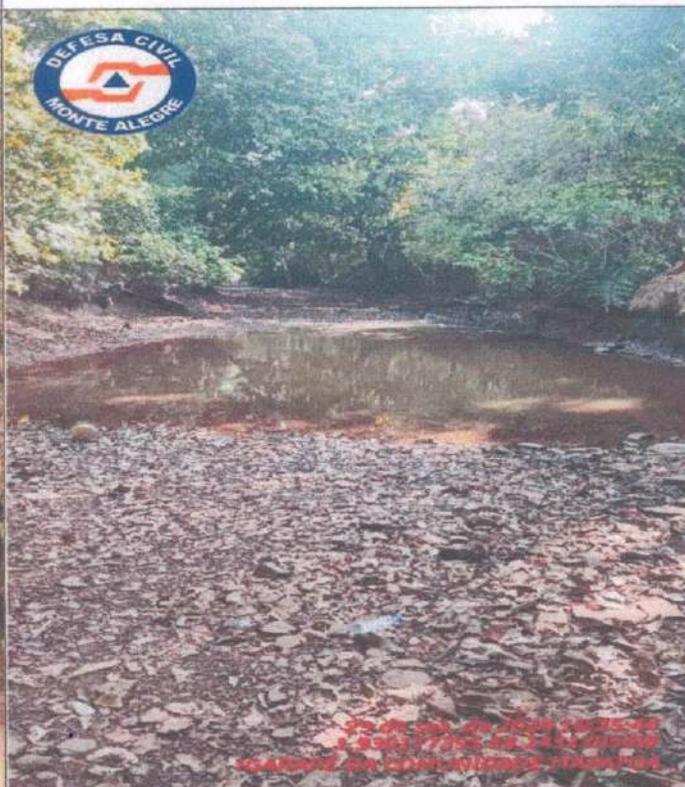
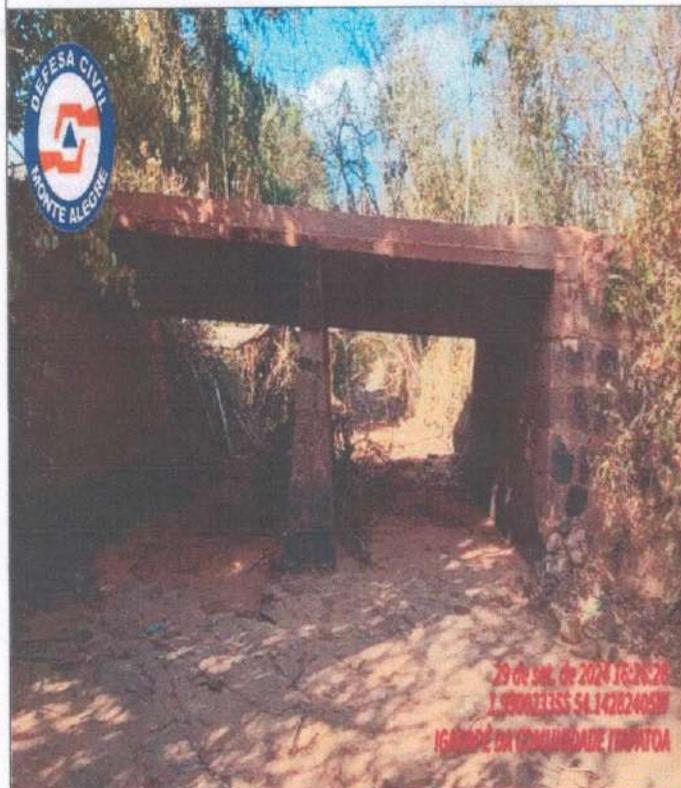
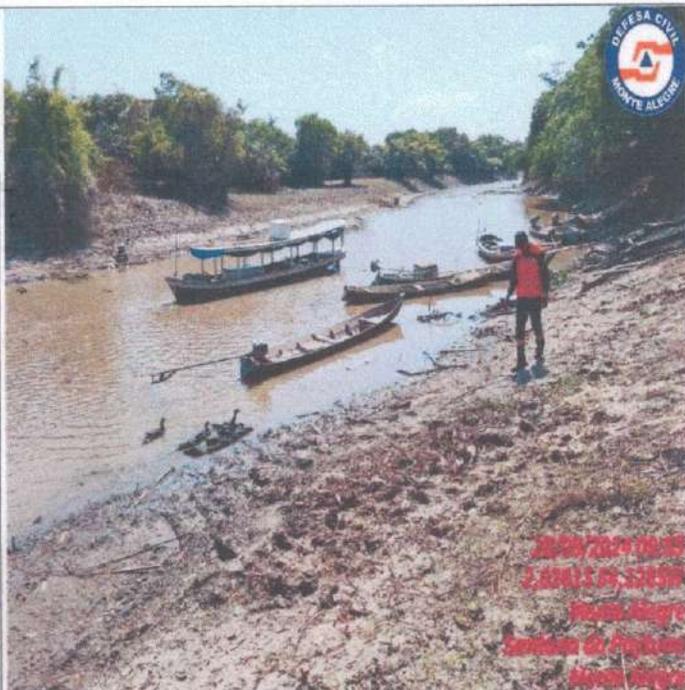


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09





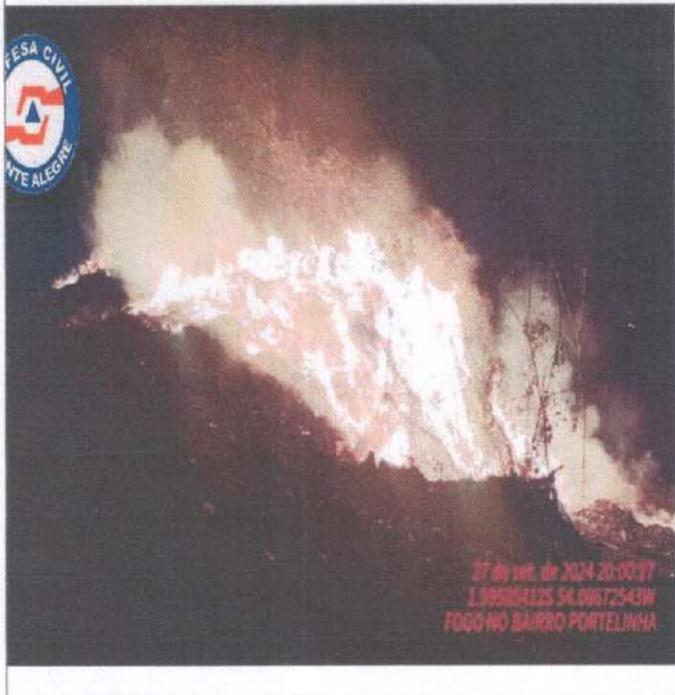
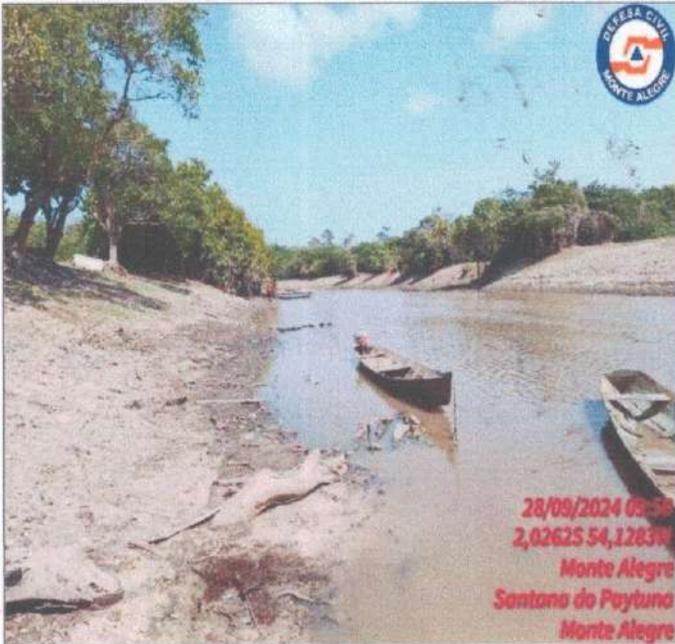
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



Defesa Civil Monte Alegre- Fone (93)984093736
Endereço: Praça Tiradentes, nº 100- Cidade Baixa-Monte Alegre- PA
E-mail: defesacivil@montealegre.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09




Geziel Wallace Lemos da Silva
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria 468/2023

Defesa Civil Monte Alegre- Fone (93)984093736
Endereço: Praça Tiradentes, nº 100- Cidade Baixa-Monte Alegre- PA
E-mail: defesacivil@montealegre.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

OFÍCIO Nº 294/2024-GAB/PREFEITO

Monte Alegre/PA, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Coronel QOBM MARCELO MORAIS NOGUEIRA
Coordenador Adjunto de Defesa Civil do Estado do Pará.

Assunto: Solicitação de Homologação Estadual de Situação de Emergência.

Senhor Secretário Estadual,

Ao cumprimentá-lo, informamos que o Município de Monte Alegre vem, respeitosamente, informar a Vossa Senhoria que, com base nas Portarias Consolidadas nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e 3.646 de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e ainda no Decreto nº 4.192/2024, onde o governo do Estado do Pará declarou Situação de Emergência Nível I e II em todo Território Estadual, com arrimo no Decreto 538/2024, esta Municipalidade declarou situação de emergência, tudo com base no desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, abaixo mencionado:

UF: PARÁ	MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE
DESASTRE: ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0	DATA DO DESASTRE: 26/09/2024
DECRETO: Nº538 DE 26/09/2024	PUBLICAÇÃO DO DECRETO: Diário Oficial Municipal Código Identificador:DB593F79, 26-09 2024.
SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE NIVEL II	PROTOCOLO S2iD: PA-F-1504802-14110- 20240927

Vale ressaltar, que também adotamos como justificativa as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD, que são parte integrante deste instrumento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

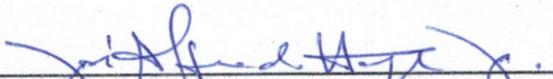
Afora isso, não poderemos deixar de destacar que as informações específicas sobre o desastre podem ser devidamente confirmadas através do relatório técnico FIDE, assim transcrito:

“O processo de estiagem está afetando 3.251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) famílias com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) , Pessoas, ocasionado pelo baixo volume hídrico que é o principal meio de transporte das comunidades ribeirinhas e de várzea, e está praticamente inutilizável causando como consequência o isolamento de dezenas de comunidades, a escassez de água e alimentos, a interrupção de serviços de saúde, educação, transporte de animais, insumos agrícolas e insumos alimentícios para essas comunidades, está ocorrendo também a morte animais presos nos atoleiros, de peixes devido ao aumento da temperatura na água e pouco oxigênio e no tabuleiro de quelônios a milhares presos na lama precisando serem retirados. Há também prejuízos na agricultura no valor estimado de R\$. 1.100.000,00, pecuária no valor de R\$. 600.000,00, pesca, educação, saúde e comercio, e danos ao meio ambiente.”

Pelo exposto, e como base na legislação correlata alhures citada, solicitamos o reconhecimento Estadual da situação de anormalidade, culminando pela HOMOLOGAÇÃO do Decreto Municipal nº 538, de 26 de setembro de 2024, declarando Situação de Emergência no Município de Monte Alegre/PA.

Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.

Nestes termos, solicitamos deferimento.



JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

OFÍCIO Nº 295/2024-GAB/PREFEITO

Monte Alegre/PA, 30 de Setembro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar
Brasília/DF – CEP: 70.044-902

Assunto: Solicitação de Homologação Federal de Situação de Emergência.

Senhor Secretário Nacional,

Ao cumprimentá-lo, informamos que o Município de Monte Alegre vem, respeitosamente, informar a Vossa Senhoria que, com base nas Portarias Consolidadas nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e 3.646 de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e ainda no Decreto nº 4.192/2024, onde o governo do Estado do Pará declarou Situação de Emergência Nível I e II em todo Território Estadual, com arrimo no Decreto 538/2024, esta Municipalidade declarou situação de emergência, tudo com base no desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, abaixo mencionado:

UF: PARÁ	MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE
DESASTRE: ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0	DATA DO DESASTRE: 26/09/2024
DECRETO: Nº538 DE 26/09/2024	PUBLICAÇÃO DO DECRETO: Diário Oficial Municipal Código Identificador:DB593F79, 26-09 2024.
SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE NIVEL II	PROTOCOLO S2iD: PA-F-1504802-14110-20240927

Vale ressaltar, que também adotamos como justificativa as informações apresentadas no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD, que são parte integrante deste instrumento.

Afora isso, não poderemos deixar de destacar que as informações específicas sobre o desastre podem ser devidamente confirmadas através do relatório técnico FIDE, assim transcrito:

“O processo de estiagem está afetando 3.251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) famílias com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) , Pessoas, ocasionado pelo baixo volume hídrico que é o principal meio de transporte das comunidades ribeirinhas e de várzea, e está praticamente inutilizável causando como consequência o isolamento de dezenas de comunidades, a escassez de água e alimentos, a interrupção de serviços de saúde, educação, transporte de animais, insumos agrícolas e insumos alimentícios para essas comunidades, está ocorrendo também a morte animais presos nos atoleiros, de peixes devido ao aumento da temperatura na água e pouco oxigênio e no tabuleiro de quelônios a milhares presos na lama precisando serem retirados. Há também prejuízos na agricultura no valor estimado de R\$. 1.100.000,00, pecuária no valor de R\$. 600.000,00, pesca, educação, saúde e comercio, e danos ao meio ambiente.”

Pelo exposto, e como base na legislação correlata alhures citada, solicitamos o reconhecimento federal da situação de anormalidade, culminando pela HOMOLOGAÇÃO do Decreto Municipal nº 538, de 26 de setembro de 2024, declarando situação de emergência no Município de Monte Alegre/PA.

Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.

Nestes termos, solicitamos deferimento.



JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 213/2024-SEMED

Monte Alegre, 30 de setembro de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MD: ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
PARA: GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA
CHEFE DA DEFESA CIVIL – MONTE ALEGRE/PA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o relatório das escolas da zona rural, às quais foram afetadas pela seca que atingiu o Município de Monte Alegre, para conhecimento e providências cabíveis, de acordo com registros fotográficos em anexo.

Na certeza de sua atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA:5123344204
Assinado de forma digital por ADIVANILDO LUCENA PEREIRA:5123344204

Adivanildo Lucena Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS
EFEITOS DA ESTIAGEM NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
DE MONTE ALEGRE- PA**

**MONTE ALEGRE – PARÁ
SETEMBRO DE 2024**



APRESENTAÇÃO

Diante do fenômeno natural (estiagem), que assola grande parte dos leitos e margens dos afluentes e lagos do Rio Amazonas, afetou-se as comunidades ribeirinhas e principalmente as escolas, onde dezenas de crianças estudam e, para que nelas cheguem utilizam os transportes fluviais, como: canoas, rabetas, lanchas, entre outros, o que está se tornando muito difícil devido a vasta distância entre a margem do percurso aquático à escola. Além dos prejuízos à educação, a navegação nos rios no município de Monte Alegre, também está sendo dificultado pela seca, com repercussão social, ambiental e econômica. Animais mortos e embarcações encalhadas tornam-se cenas comuns na região. A Secretaria Municipal de Educação, mediante o relatório diagnóstico, apresenta as escolas da rede de ensino pública do Município de Monte Alegre, as quais foram severamente prejudicadas, em razão da estiagem, havendo registro de 6 (seis) escolas nas regiões ribeirinhas. Registra-se a falta de água potável, a alta temperatura dentro das salas de aula, os alunos precisam caminhar quilômetros para chegarem em suas escolas ou mesmo para chegarem até às embarcações escolares, comprometendo com isso o cumprimento da carga horária e o ensino-aprendizagem dos alunos. Desta feita, haverá a necessidade de aumentar os dias letivos para se cumprir a carga horária anual conforme preconiza a LDB, Lei 9394/1996 ou providenciar meios para que seja sanado esse prejuízo de dias letivos. Em todas essas escolas, mesmo que de forma impactada, as aulas estão acontecendo com grandes enfretamentos e desafios apresentados pelas mudanças climáticas. Em atenção a essa SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, AFETADAS POR ESTIAGEM. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, leva em consideração a vazão das águas do Rio Amazonas, as regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando-se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionado pela baixa das águas e que nas comunidades localizadas nas regiões de rios, o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, fazendo com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias. Sendo assim, o presente relatório apresenta a real necessidade de manifestação por esta Secretaria Municipal de Educação, para que juntos aos demais órgãos responsáveis, possamos reunir forças para superar esta estiagem e dar melhores condições as nossas comunidades escolares e população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RELAÇÃO ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL AFETADAS

Nº	CÓDIGO INEP	ESCOLA	LOCAL	VALORES DOS DANOS
01	15007855	EMEF Cuieiras	Com. cuieiras	R\$ 80.000,00
02	15008754	EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Com. Sapucaia	R\$ 84.000,00
03	15008916	EMEF Piapó	Com. Piapó	R\$ 102.000,00
04	15008320	EMEF Bom Jardim	Com. Bom Jardim	R\$ 174.000,00
05	15007685	EMEF Santa Rita	Com. Santa Rita	R\$ 75.000,00
06	15008428	EMEF Curralinho	Com. Curralinho	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 539.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

• **Escola Municipal de Ensino Fundamental Cuieiras:**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Cuieiras, INEP 15007855, localizada na comunidade de mesmo nome, à margem esquerda do Rio Amazonas, atende um total de 24 alunos, do maternal ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino. Devido a grande seca, que tem afetado diversas partes dos rios e lagos amazônico, parte do município de Monte Alegre, também está sendo afetada por esse fenômeno natural, principalmente a região ribeirinha. A Escola de Cuieiras está enfrentando muitas dificuldades, sobretudo, a falta de água para a limpeza e manutenção da escola, assim como, ao preparo e cozimento da merenda escolar e, principalmente a potável, ideal ao consumo dos alunos e funcionários da referida escola. Outra situação preocupante, é que os alunos estão com dificuldades em chegar à escola, devido a difícil travessia nos lagos, que por causa da estiagem, suas canoas, rabetas, lanchas pouco têm por onde navegar. Isso tem afetado o ensino-aprendizagem, portanto, necessita-se que o governo tome providências para amenizar a situação da escola mencionada.



- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro:**

A Escola Municipal Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, INEP 15008754, está localizada na comunidade de Sapucaia, às margens do Rio Gurupatuba, atende um total de 28 alunos, do maternal ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino. Devido a grande seca, que tem afetado diversas partes dos rios e lagos amazônico, parte do município de Monte Alegre, também está sendo afetada por esse fenômeno natural, principalmente a região ribeirinha. A Escola está enfrentando grande dificuldade, a falta de água para a limpeza e manutenção da escola, assim como, ao preparo e cozimento da merenda escolar e, principalmente a potável, ideal ao consumo dos alunos e funcionários da referida escola. O transporte escolar não consegue chegar até o aluno, devido a dificuldade de acesso, sendo necessário fazer o percurso em uma embarcação menor, devido a distância e o estreitamento dos igarapés. Isso tem afetado o ensino-aprendizagem, portanto, necessita-se que o governo tome providências para amenizar a situação da escola mencionada.



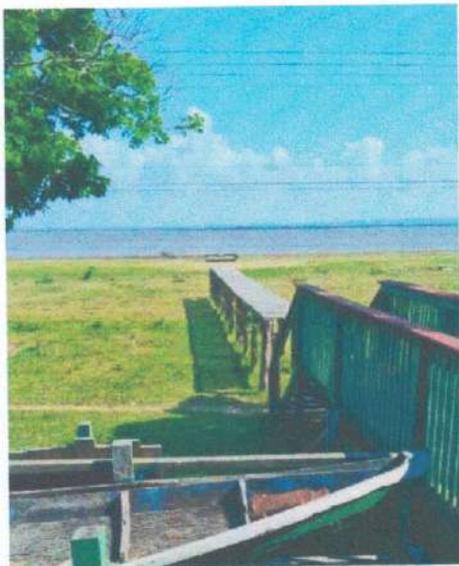
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Piapó:**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Piapó, INEP 15008916, está localizada na comunidade de mesmo nome, na Costa do Amazonas, atende um total de 34 alunos, do maternal ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino. Devido a grande seca, que tem afetado diversas partes dos rios e lagos amazônico, parte do município de Monte Alegre, também está sendo afetada por esse fenômeno natural, principalmente a região ribeirinha. A escola está enfrentando dificuldades, sobretudo a falta de água para a limpeza e manutenção da escola, assim como, ao preparo e cozimento da merenda escolar e, principalmente a potável, ideal ao consumo dos alunos e funcionários da referida escola. Outra situação preocupante, é que os alunos estão com dificuldades em chegar à escola, devido a alguns igarapés terem secado, o transporte escolar não consegue chegar até alguns alunos, não sendo possível chegarem à escola e os que conseguem, são obrigados a desembarcarem com uma distante considerável, correndo o risco de se machucarem ou serem atingidos por animais peçonhentos. Infelizmente não é apenas a escola que foi afetada, mas toda a comunidade, que sofre com a dificuldade da chegada dos alimentos e da água potável, além do perigo local. Isso tem afetado o ensino-aprendizagem, portanto, necessita-se que o governo tome providências para amenizar a situação da escola mencionada.



- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jardim:**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jardim, INEP 15008320, localiza-se na comunidade de mesmo nome, às margens do Rio Amazonas, atende um total de 58 alunos, do maternal ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino. Devido a grande seca, que tem afetado diversas partes dos rios e lagos amazônico, parte do município de Monte Alegre, também está sendo afetada por esse fenômeno natural, principalmente a região ribeirinha. A escola está enfrentando dificuldades, sobretudo a falta de água para a limpeza e manutenção da escola, assim como, ao preparo e cozimento da merenda escolar e, principalmente a potável, ideal ao consumo dos alunos e funcionários da referida escola. Os alunos e os servidores estão com dificuldade em chegarem à escola, alguns nem conseguem, devido a difícil travessia nos lagos e no rio Amazonas, devido ao baixo nível da água. Isso tem afetado o ensino-aprendizagem, portanto, necessita-se que o governo tome providências para amenizar a situação da escola mencionada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita:**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita, INEP 15007685, localizada na comunidade de mesmo nome, à margem esquerda do Rio Amazonas, atende um total de 25 alunos, do maternal ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino. Devido a grande seca, que tem afetado diversas partes dos rios e lagos amazônico, parte do município de Monte Alegre, também está sendo afetada por esse fenômeno natural, principalmente a região ribeirinha. A Escola Santa Rita está enfrentando muitas dificuldades, sobretudo, a falta de água para a limpeza e manutenção da escola, assim como, ao preparo e cozimento da merenda escolar e, principalmente a potável, ideal ao consumo dos alunos e funcionários da referida escola. Isso tem afetado o ensino-aprendizagem, portanto, necessita-se que o governo tome providências para amenizar a situação da escola mencionada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Curralinho:**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Curralinho, INEP 15008428, localizada na comunidade de mesmo nome, atende um total de 8 alunos, do maternal ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino. Devido a grande seca, que tem afetado diversas partes dos rios e lagos amazônico, parte do município de Monte Alegre, também está sendo afetada por esse fenômeno natural, principalmente a região ribeirinha. A Escola Curralinho está enfrentando muitas dificuldades, sobretudo, a falta de água para a limpeza e manutenção da escola, assim como, ao preparo e cozimento da merenda escolar e, principalmente a potável, ideal ao consumo dos alunos e funcionários da referida escola. Isso tem afetado o ensino-aprendizagem, portanto, necessita-se que o governo tome providências para amenizar a situação da escola mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É sabido que a região Norte e a Nordeste do Brasil são as que mais sofrem com a estiagem. Parte da Amazônia legal, mais precisamente o Estado do Pará e o do Amazonas têm sofrido com as elevadas temperaturas, escassez de chuvas, o que resulta em seca do Rio Amazonas e seus afluentes causando grande transtornos, principalmente às comunidades ribeirinhas, onde seus moradores e alunos têm dificuldades ao deslocamento. Durante todo esse período fortes estiagem têm impactado as unidades de ensino, inclusive diversos outros patrimônios municipais. O município foi afetado em suas estruturas físicas, materiais, ambientais e econômicas. Diante da alta vulnerabilidade socioambiental que a população do campo e das águas, potencializada pelo perigo dos desastres ambientais fluviais, o Município de Monte Alegre está experimentando um quadro crítico que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando abaixo da média prevista, causando transtornos, danos humanos e prejuízos materiais aos moradores de regiões ribeirinhas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

DECRETO Nº 4.192, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DOE Nº 35.966, DE 18/09/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando prolongada estiagem que tem afetado diversas Regiões do Estado do Pará, resultando em significativa redução dos níveis de água disponível em reservatórios, rios e aquíferos;

Considerando a gravidade da situação, que tem acarretado impactos sérios nas atividades agrícolas, no abastecimento de água potável, na pecuária e em outras atividades econômicas essenciais para a população;

Considerando que a estiagem vem comprometendo gravemente o meio ambiente, causando a morte e migração de espécies da fauna, a destruição da vegetação devido à falta de água, e aumentando o risco de queimadas que poluem o ar com partículas e gases tóxicos, afetando a qualidade do ar e contribuindo para mudanças climáticas;

Considerando que a estiagem tem impactado a saúde humana, provocando problemas respiratórios devido à poluição do ar causada pelas queimadas, agravando doenças como asma e bronquite. Além disso, a escassez de água compromete a higiene e a qualidade da água potável, aumentando o risco de doenças infecciosas e desidratação;

Considerando a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos da estiagem e garantir o bem estar da população afetada;

Considerando que o Desastre de Estiagem tem causado efeitos e outros Desastres tais como Incêndio Florestal em toda área do Estado do Pará;

Considerando que no Estado do Pará, os municípios abaixo relacionados e suas respectivas regiões estão sendo impactados direta e indiretamente pelos desastres de Estiagem e Incêndios Florestais;

Araguaia: Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau-d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara;

Baixo Amazonas: Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa;

Carajás: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia;

Guajará: Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Guamá: Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará e São João da Ponta;

Lago de Tucuruí: Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí. Marajó: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure;

Rio Caeté: Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu;

Rio Capim: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis;

Tapajós: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão;

Tocantins: Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Açu, Limoeiro, Mocajuba, Moju e Tailândia;

Xingu: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;

Considerando que todas as informações necessárias se encontram registrados no S2ID através do Protocolo: PA-F-1501402-14110-20240910 conforme previsto na Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional Nº 260 art. 4º § 2º;

Considerando que compete o Governo do Estado decretar o referido ato, nos termos do art. 3º § 1º do Decreto nº 4.028, de 02 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Nível II em todo o Território Estadual em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como Incêndio Florestal em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais (COBRADE - 14131) assim como para Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar (COBRADE 14132) conforme a Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e a Portaria Nº 3646, de 20 de dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, incluindo a execução de programas e projetos prioritários de recuperação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Art. 3º Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao Desastre, respeitando as orientações de segurança e os protocolos de saúde vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 7º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

[Ver no Diário Oficial](#)

**Este texto não substitui o publicado no DOE de 18/09/2024.*



PARECER TÉCNICO Nº 03/2024

Assunto: Decretação de situação de anormalidade

26 de setembro de 2023.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o desastre e situação de anormalidade abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: PA		Município: MONTE ALEGRE-PA	
Código COBRADE: 1.4.1.1.0	Tipo: Desastre Climatológico Seca/Estiagem	Data: 26/09/2024	Hora: 09:00
Causas e recorrência: A estiagem, um período prolongado de seca, é causada por fatores naturais, como a variabilidade climática e ações humanas, como o desmatamento e o uso excessivo de recursos hídricos. A recorrência da estiagem é influenciada por esses fatores e pode ser agravada pelo aquecimento global. Para lidar com a estiagem e sua repetição, são necessárias medidas de conservação de água, uso sustentável dos recursos e redução das emissões de gases de efeito estufa, além de preparação e respostas adequadas por parte das autoridades e comunidades afetadas.			
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência		Desastre Nível - II	
Protocolo de Registro no S2ID: PA-F-1504802-14110-20240927			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos diretos do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS:

O município de Monte Alegre, passou por uma forte estiagem em 2023, mais nunca tinha experimentado uma estiagem de tal magnitude, aonde até agora no mês setembro de 2024, quando o município registrou um nível de alerta para esse tipo de desastre. Essa situação adversa está causando graves prejuízos econômicos, transtornos significativos para a população afetada e impactos à saúde pública, especialmente devido à escassez de água potável e ao isolamento social. Algumas



comunidades estão enfrentando dificuldades de acesso em suas embarcações, como barcos, rabetas e lanchas.

Após a visita “in loco” realizada pela Defesa Civil Municipal identificou que atualmente estamos com 30 (Trinta) comunidades e 3 (Três) Bairros diretamente afetada pela estiagem, sendo elas, Sapucaia, Cuieiras, Bom Jardim, Piapó, Santa Rita, Curralinho, Aldeia, Flexal, Miri, Santa Cruz, Jacarecapá, Cabeceira do Jacarecapá, São Diogo, Jaquara, Cerquinha, Curral Grande, Ilmarizal, Cuçarú, Nazaré, Calvário, Paituna, Lages, Santana do Paituna, Jaburu, Coqueiro, Bonsucesso, Piracaba, Curicaca, Seis Unidos, Paracari. Bairros: Camarazinho, Curitanfã, e Papagaio. Totalizando 3.251 (três mil duzentos e cinquenta e uma) famílias com aproximadamente 16.255 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco) pessoas enfrentando problemas de escassez de água potável, dificuldades no transporte de mercadorias, o que resulta na redução do abastecimento de alimentos e perdas na agricultura.

Dessa forma sendo necessário bombas elétricas para puxar água das partes mais profundas do rio. Nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o atendimento é dificultado pela situação do ecossistema cuja dinâmica da estiagem, faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade, pelo desabastecimento de água potável, isolamento por conta da seca dos rios, onde o meio de transporte fica inoperante, haja vista que o escoamento de seus Produtos Agrícolas, Mercadorias e Pessoas são realizados através de embarcações de pequeno, médio e grande porte.

C. DANOS MATERIAIS:

A estiagem é um fenômeno climático caracterizado pela falta prolongada de chuvas que está afetando determinadas regiões, o que está causando uma série de danos significativos nas comunidades ribeirinhas, que dependem dos recursos hídricos de rios, lagos e igarapés para sua subsistência. Para mitigar os danos causados pela estiagem nas comunidades ribeirinhas é fundamental adotar medidas de adaptação, como a construção de reservatórios de água, a promoção de práticas agrícolas sustentáveis e o desenvolvimento de sistemas de alerta precoce para eventos climáticos extremos. Além disso, existe a necessidade de intervenção emergencial do Município e/ou Estado para apoio as famílias afetadas.

Dessa forma, para minimizar os efeitos dos danos materiais causados pela estiagem, é fundamental implementar medidas de adaptação. Isso inclui a construção de reservatórios de água para garantir o abastecimento contínuo, a promoção de práticas agrícolas sustentáveis para proteger



as plantações e reduzir perdas, e o desenvolvimento de sistemas de alerta precoce para eventos climáticos extremos, permitindo que as comunidades ajam de maneira proativa.

Além disso, diante dos impactos da estiagem, as comunidades enfrentam problemas de acessibilidade, já que os rios secos impossibilitam o transporte de produtos agrícolas até o município. Isso resulta em custos inesperados, à medida que maquinário e equipes precisam ser realocados para apoiar as comunidades e minimizar os danos materiais em suas infraestruturas e meios de subsistência.

D. DANOS AMBIENTAIS:

A atual estiagem está acarretando consequências ambientais de considerável magnitude, a diminuição da diversidade biológica, a eclosão de incêndios florestais, o processo de desertificação, a mortalidade da fauna, a erosão do solo, alterações nos ecossistemas aquáticos. Tais danos afetam tanto os ecossistemas terrestres como aquáticos, resultando prejuízo na biodiversidade e nos recursos naturais.

Além disso, é importante mencionar que houve um registro de mais de dezesseis ocorrências de incêndios de grande envergadura, agravando ainda mais o cenário. A agricultura familiar também sofreu impactos substanciais, resultando em consideráveis prejuízos econômicos.

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS INSTITUCIONAIS:

Nas fases iniciais da resposta à situação de emergência, a Secretaria Municipal de Administração tomou medidas decisivas para lidar com a crise. A mobilização contou com a atuação de 04 (Quatro) técnicos da Defesa Civil Local encarregados de mapear as áreas afetadas. Além disso, 02 (dois) profissionais da assistência social foram designados para fornecer apoio, realizar o cadastramento das famílias afetadas e acompanhar suas necessidades.

Além disso, uma equipe composta por 15 (quinze) profissionais da área da saúde, incluindo técnicos de enfermagem e agentes de saúde, foi mobilizada para prestar assistência e cuidados médicos às pessoas afetadas. Essa resposta coordenada demonstra o comprometimento da administração municipal em lidar eficazmente com a situação de crise.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS



A mobilização de equipes para manutenção e recuperação de ferramentas hídricas presentes nas comunidades, para as famílias afetadas pela estiagem foi a primeira ação de resposta às situações de desastre natural. Esses recursos desempenharam um papel fundamental para amenizar o sofrimento das famílias afetadas.

IV. CONCLUSÃO

De acordo com a situação atual do município apresentada, conclui-se a apresentação geral das informações do desastre e atuação emergencial decorrente, e constata-se que os requisitos estabelecidos, nas normas vigentes para decretação de situação de anormalidade, foram cumpridos.

É O PARECER.

Monte Alegre- PA, 26 de setembro de 2024.

Geziel Wallace Lemos Da Silva

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Portaria: 468/2023



REPÚBLICA
FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

1. ASSUNTO

Em atenção aos impactos ambientais decorrentes da estiagem prolongada e seca extrema no município Monte Alegre-Pará, 2024.

2. DATA

Vistoria: Setembro de 2024

3. EQUIPE TÉCNICA

Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. INTRODUÇÃO

Desastres naturais relacionados a estiagem, seca dos rios e igarapés, além de muito frequentes, provocam grandes danos materiais, podendo até causar perdas de vidas, quando muito intensos. A ocorrência de estiagem no Brasil tem se intensificado e tornado mais frequente a cada ano.

De acordo com a CNM (2024), os efeitos negativos causados pela seca que assola a Região Norte do Brasil já afetaram mais de 900 mil pessoas e causaram, até balanço de 17 de julho, prejuízos econômicos de mais de R\$ 1,1 bilhão. De acordo com dados registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e analisados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), 209 cidades decretaram situação de emergência de janeiro a julho de 2024.

Dos sete estados que compõem a Região Norte, cinco enfrentam problemas decorrentes da seca em 2024: Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Se arrastando desde janeiro de 2024, a seca causa um grave desequilíbrio hidrológico, baixando severamente os níveis dos rios. (CNM, 2024).

De janeiro a julho de 2024, a seca na Região Norte causou mais de R\$ 1,1 bilhão em prejuízos. A maior parte deste valor – 85% – refere-se ao setor agrícola, já impactado em mais de R\$ 933 milhões. A CNM chama atenção sobre a severidade da seca que castiga o Norte do Brasil neste ano. Somente nos primeiros sete meses de 2024, os prejuízos de R\$ 1,1 bilhão já correspondem a 50% do total calculado nos últimos 11 anos. Entre 2013 e 2023, a seca causou



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

cerca de R\$ 2,2 bilhões de prejuízos na região. Além de danos às propriedades rurais, a seca severa contribui para o aumento de incêndios florestais, a degradação ambiental, perdas financeiras e de produção na agropecuária e a suspensão de serviços essenciais, como o abastecimento de água potável para consumo humano (CNM, 2024).

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Defesa Civil do Governo Federal, estima que a estiagem na região será a pior em 20 anos, devido a isso e com o objetivo de adotar medidas de prevenção de desastres naturais, de modo a evitá-los ou a diminuir os impactos causados por eles em período com previsão de menor volume de precipitação pluviométrica, foi realizado visita técnica em alguns pontos críticos do município, a fim de levantar os impactos ambientais causados pela estiagem.

5. LOCALIZAÇÃO

O município de Monte Alegre está localizado na porção noroeste do Estado do Pará, pertencente à mesorregião do Baixo Amazonas, microrregião de Santarém, entre as coordenadas de 00°22'52" de latitude norte e 02°25'34" de latitude sul, e 53°41'10" e 54°54'13" de longitude a oeste de Greenwich, limitando-se ao norte com os municípios de Almeirim e Alenquer, ao sul com Santarém e Prainha, a leste com Prainha e a oeste com Alenquer, ocupando uma área aproximada de 18.152,560 km², estando a uma altitude de 38 metros acima do nível do mar. Sua população, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2020, era de 58.162 habitantes.

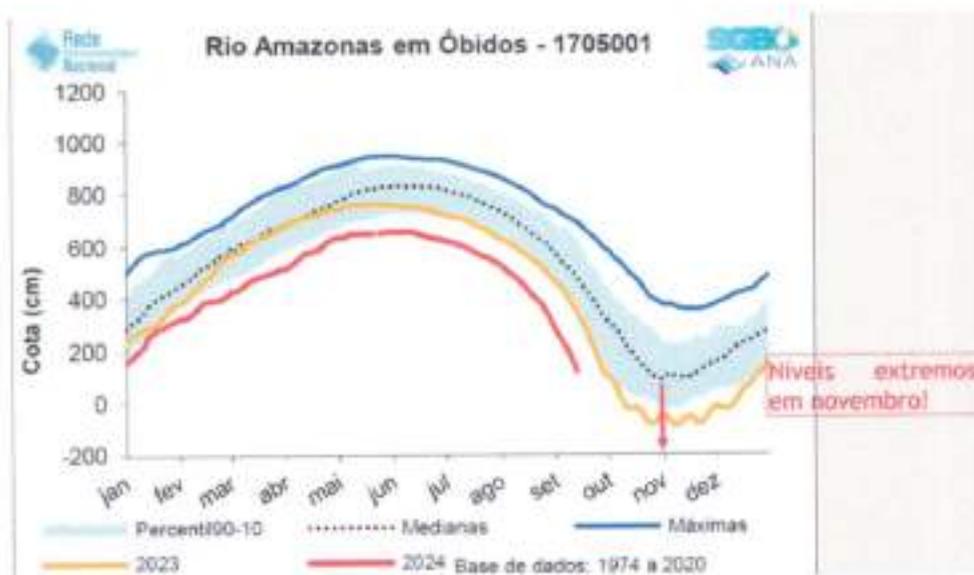
Quanto a sua formação geológica, tomando-se por base os estudos geomorfológicos realizados pelo Projeto RADAMBRASIL (Brasil, 1976), a área do município de Monte Alegre está representada pelas seguintes unidades geomorfológicas: Planície Amazônica, Depressão Periférica do Norte do Pará, Planalto Rebaixado da Amazônia, Planalto da Bacia Sedimentar do Amazonas e Planalto Dissecado Norte da Amazônia. Devido a este contexto algumas localidades ficam suscetíveis a desastres hidrogeológicos devido à dinâmica de enchentes e estiagens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

6. DOS FATOS

Os eventos de seca extrema, estão ocorrendo com maior frequência em um espaço menor de tempo. Observou-se que a seca constatada no ano de 2023 foi a mais severa já registrada, por isso, surge uma situação preocupante para o ano de 2024, tendo em vista que os indicativos atuais apontam para uma seca ainda maior. Devido a seca extrema do ano de 2023, houve a necessidade da realização de resgates de indivíduos da fauna silvestre como tartaruga-da-amazônia (*Podocnemis expansa*) e peixe-boi (*Trichechus inunguis*) na região de Lago Grande de Monte Alegre, tendo também ocorrido grande mortandade de peixes, deixando o sistema aquático muito vulnerável.

A preocupação quanto à seca extrema no ano de 2024, se baseia nos dados de cota do rio Amazonas, pois a cota observada no mês de setembro, o nível do rio já está a mesma cota que, historicamente, só viria ser atingida em outubro/novembro, diante disso devem ser adotadas medidas para atuar diante dos cenários causados pela seca extrema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

Importante salientar que durante o mês de outubro de 2023, foi realizada uma atividade conjunta entre o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) e a Universidade Federal do Pará – Campus Santarém (UFOPA), com objetivo de realizar coletas de amostras de água para posteriormente realizar análises afim de aferir se os eventos de seca extrema e estiagem severa, observados em 2023, afetaram a qualidade da água utilizada para abastecimento humano das comunidades do entorno do Lago Grande de Monte Alegre, bem como da água residual do Lago. Os resultados apontaram comprometimento da qualidade da água (Em Anexo).

7. DOS DANOS

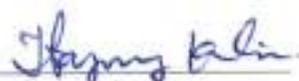
1. **Escassez de recursos hídricos:** A estiagem tem levado à redução drástica dos níveis de água em rios, lagos e igarapés. Isso resulta na escassez de água potável para o abastecimento humano e agrícola, impactando negativamente a qualidade de vida da população e a produção agrícola.

2. **Impacto na flora e fauna:** A falta de água afeta diretamente a vegetação e a vida selvagem local. Ecossistemas aquáticos e terrestres são desequilibrados, resultando na morte de espécies de flora e fauna que dependem da disponibilidade de água. Isso pode levar a perdas na biodiversidade e a perturbações nos ciclos naturais.

3. **Risco de incêndios florestais:** Durante esse período de estiagem, a SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente) em parceria com a Defesa Civil registrou 4 (quatro) incêndios de grandes proporções na área florestal. Esses incêndios foram resultado das condições climáticas secas e favoráveis ao rápido alastramento do fogo. Eles representaram uma ameaça significativa para áreas naturais, habitats da vida selvagem e propriedades humanas, causando danos severos tanto ao meio ambiente quanto à infraestrutura local.

4. **Impacto na agricultura:** A escassez de água prejudica a produção agrícola, levando à perda de colheitas, escassez de alimentos e impactos econômicos para os agricultores locais.

5. **Problemas de saúde:** A falta de água adequada pode levar a problemas de saúde, incluindo a propagação de doenças devido à falta de saneamento adequado e higiene.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

8. ESTRATÉGIAS:

1 – Escassez de água

- Disponibilizar água potável para consumo – R\$ 300.000,00
- Tratamento de doenças – R\$ 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



2 – Impacto na flora e fauna

- Resgate de animais em lagos – R\$ 100.000,00
- Período do Defeso – R\$ 100.000,00



Hayuz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



3 – Incêndios florestais

- Fiscalização da queima – R\$ 150.000,00
- Implementação de Brigada municipal – R\$ 600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



4 – Impacto na Agricultura

- Escassez de alimentos – 400.000,00



REPUBLICA DE BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

9. CONCLUSÃO

Considerando os danos já estabelecidos e grande possibilidade de novos e graves danos ocorrerem devido a estiagem severa e seca extrema prolongada, tanto danos ambientais quanto estruturais ocasionando prejuízos socioambientais e econômicos, sendo que estes precisam ser minimizados, sendo necessária ações e estratégias em diversas frentes de trabalho, além da necessidade de apoio econômico para realizar as atividades de enfrentamento das condições adversas iminentes no contexto atual. Para isso, estima-se a quantia aproximada de R\$ 2.050.000,00 para subsidiar as ações e mitigar os impactos nas comunidades diretamente atingida.

Monte Alegre – PA, 30 de setembro de 2024

Itajury Henrique Sena Kishi
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 237/2024 –GAB/PMMA

DADOS AMBIENTAIS			
DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	POPULAÇÃO ATINGIDA
Poluição ou contaminação da água	X		MAIS DE 50% DA POPULAÇÃO
Poluição ou contaminação do ar	X		DE 20% A 30% DA POPULAÇÃO
Poluição ou contaminação do solo	X		MAIS DE 20% DA POPULAÇÃO
Diminuição ou exaurimento hídrico	X		MAIS DE 50% DA POPULAÇÃO
Incêndios em parques, APA's ou APP's	X		MAIS DE 30% DA POPULAÇÃO



REPÚBLICA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

10. REFERÊNCIAS

CNM, (Confederação Nacional do Municípios). Acessado em: 30/09/2024, disponível em: <https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/mais-de-200-municipios-da-regiao-norte-estao-em-situacao-de-emergencia-por-cao-da-seca>.

CORRÊA, J. C. A Defesa Civil como Agente Minimizador de Danos no Pós Desastre Natural: o caso de Abaetetuba – Pará. 91 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2015.

AMAZÔNIA REAL. Acessado em: 10/10/2023, disponível em: <https://amazoniareal.com.br/ciencia-explica-seca-historica/>.



RELATÓRIO DE ENSAIO

Laudo N° 107 / 2024

Solicitante IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Paytuna				CNPACPF 08.780.663/0001-88	Endereço Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	Complemento IDEFLOR-Bio
Número Cidade Baixa	Cidade Monte Alegre	UF PA	CEP 68.220-000	Fone (93)	e-mail parquemontealegre@gmail.com	
Data - Hora da coleta 06/05/2024- 14:00H		Temp. das Amostras -		Temp. Ambiente (no momento da coleta) -		
Data - Envio da Amostra 06/05/2024		Data - Recb da Amostra / Análise 07/05/2024		Temp. Recb da Amostra 8°C		
Tipo de Amostra Água subterrânea- Poço tubular		Local / Marca P1- Microssistema da Comunidade de Piracaba, APA Paytuna, Lago Grande de Monte Alegre				
Responsável pela coleta Otávio Peleja de Sousa		Observação Técnico em Gestão Ambiental- GRCN1				

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2024, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS N° 888
		P1- Microssistema Comunidade de Piracaba		
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	2,00	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	< 0,02 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	15,3	µS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,4	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	< 1,00 ⁽²⁾	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO3-	< 0,05 ⁽²⁾	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH3- B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	4,43	-	6,0 – 9,0
Sólidos totais dissolvidos – STD	SMEWW 3540 D	10,3	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,05	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. ALD ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L. uH⁽³⁾ - Unidade Hazen (mgPt-Co/L), NTU ⁽⁴⁾ - Unidade Nefelométrica de Turbidez. Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Continuação:

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P1- Microsistema Comunidade de Piracaba		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	48	UFC ⁽⁵⁾	Ausência em 100mL.
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	2	UFC ⁽⁵⁾	Ausência em 100mL.

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. UFC ⁽⁵⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água:

P1 - Comunidade de Piracaba está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor Aparente, Coliformes totais e Coliformes termotolerantes.*

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ REINALDO PACHECO PELEJA
Data: 12/05/2024 12:25:31 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja

Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior – CRBio 37968/06-D
Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental – UFOPA
Portaria 026/1999



RELATÓRIO DE ENSAIO

Laudo N° 108 / 2024

Solicitante IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Paytuna				CNPJ/CPF 08.780.663/0001-88	Endereço Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	Complemento IDEFLOR-Bio
Bairro Cidade Baixa	Cidade Monte Alegre	UF PA	CEP 68.220-000	Fone (93)	e-mail parquemontenegre@gmail.com	
Data - Hora da coleta 06/05/2024- 14:26H		Temp. das Amostras -			Temp. Ambiente (no momento da coleta) -	
Data - Envio da Amostra 06/05/2024		Data - Recb da Amostra / Análise 07/05/2024			Temp. Ref da Amostra 8°C	
Tipo de Amostra Água subterrânea- Poço tubular		Local / Marca P2- Microssistema da Comunidade de Priracaba, APA Paytuna, Lago Grande de Monte Alegre				
Responsável pela coleta Otávio Peleja de Sousa		Observação Técnico em Gestão Ambiental- GRCNI				

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2023, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS				
Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS N° 888
		P2- Microssistema Comunidade de Santa Cruz		
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	2,00	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	< 0,02 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	18,3	µS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,9	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	< 1,00 ⁽²⁾	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO3-	0,53	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH3- B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	4,26	-	6,0 – 9,0
Sólidos totais dissolvidos – STD	SMEWW 3540 D	12,1	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,02	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. ALD ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L. nH² - Unidade Hazen (mgPt-Co/L). NTU ⁽³⁾ - Unidade Nefelométrica de Turbidez. Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Continuação:

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P2- Microssistema Comunidade de Santa Cruz		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	183	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	Ausência	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. UFC ⁽²⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água;

P2- Microssistema Comunidade de Santa Cruz está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor Aparente e Coliformes totais*.

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:


Documento assinado digitalmente
JOSÉ REINALDO PACHECO PELEJA
Data: 12/05/2024 12:29:31 -0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja

Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior – CRBio 37968/06-D
Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental – UFOPA
Portaria 026/1999



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
Laboratório de Biologia Ambiental



RELATÓRIO DE ENSAIO

Laud N° 109 / 2024

Solicitante IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Paytuna				CNPJ/CPF 08.780.663/0001-88	Endereço Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	Complemento IDEFLOR-Bio
Estado Cidade Baixa	Cidade Monte Alegre	UF PA	CEP 68.220-000	Fone (93)	e-mail parquemontealegre@gmail.com	
Data - Hora da coleta 06/05/2024- 15:00H		Temp. das Amostras -		Temp. Ambiente (no momento da coleta) -		
Data - Envio da Amostra 06/05/2024		Data - Recb da Amostra / Análise 07/05/2024		Temp. Recb da Amostra 8°C		
Tipo de Amostra Água subterrânea- Poço tubular		Local / Meio P3- Microssistema da Comunidade de Jacarecapa, APA Paytuna, Lago Grande de Monte Alegre.				
Responsável pela coleta Otávio Peleja de Sousa		Observação Técnico em Gestão Ambiental- GRCN1				

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2023, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS N° 888
		P3- Microssistema da Comunidade de Jacarecapa		
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	< 1,00 ⁽²⁾	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	< 0,02 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	68,1	µS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,9	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	2,00	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO3-	12,81	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH3- B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	3,87	-	6,0 – 9,0
Sólidos totais dissolvidos – STD	SMEWW 3540 D	45,5	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,02	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. ALD ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Alcalinidade total < 1,00 mg/L, Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L. uH⁽³⁾ - Unidade Hazen (mgPt-Co/L).

NTU ⁽⁴⁾ - Unidade Nefelométrica de Turbidez.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Continuação:

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P3- Microsistema da Comunidade de Jacarecapa		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	45	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL.
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	Ausência	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL.

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. UFC ⁽²⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água:

P3 - Microsistema da Comunidade de Jacarecapa está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor aparente e Coliformes totais*.

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:

Documento assinado digitalmente
JOSE REINALDO PACHECO PELEJA
Data: 11/05/2024 11:05:11 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja

Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior - CRBio 37968/06-D
Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental - UFOPA
Portaria 026/1999



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
Laboratório de Biologia Ambiental



RELATÓRIO DE ENSAIO

Laudo N° 110 / 2024

Solicitante				CNPJ/CPF	Endereço	Complemento
IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Paytuna				08.780.663/0001-88	Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	IDEFLOR-Bio
Bairro	Cidade	UF	CEP	Fone	e-mail	
Cidade Baixa	Monte Alegre	PA	68.220-000	(93)	parquemontealegre@gmail.com	
Data - Hora da coleta		Temp. das Amostras		Temp. Ambiente (ao momento da coleta)		
06/05/2024- 15:18H		-		-		
Data - Envio da Amostra		Data - Recb da Amostra / Análise		Temp. Recb da Amostra		
06/05/2024		07/05/2024		8°C		
Tipo de Amostra		Local / Marca				
Água subterrânea- Poço tubular		P3- Microsistema N°2 da Comunidade de Jacarecapa, APA Paytuna, Lago Grande de Monte Alegre.				
Responsável pela coleta		Observação				
Otávio Peleja de Sousa		Técnico em Gestão Ambiental- GRCN1				

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2023, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾
		P4- Microsistema N° 2 Comunidade de Jacarecapa		PORTARIA GM/MS N° 888
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	2,00	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	0,025	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	23,3	μS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,6	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	< 1,00 ⁽²⁾	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO ₃ -	0,97	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH ₃ - B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	4,03	-	6,0 – 9,0
Sólidos totais dissolvidos – STD	SMEWW 3540 D	15,5	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,02	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. ALD ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Alcalinidade total < 1,00 mg/L, Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L. uH⁽³⁾ - Unidade Hazen (mgPt-Co/L).

NTU ⁽⁴⁾ - Unidade Nefelométrica de Turbidez.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Continuação:

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P4- Microsistema Nº 2 Comunidade de Jacarecapa		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	49	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL.
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	Ausência	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL.

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. UFC ⁽²⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água:

P4 – Microsistema Nº2 Comunidade de Jacarecapa está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor aparente e Coliformes totais*.

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:

Documento assinado digitalmente
JOSE REINALDO PACHECO PELEJA
Data: 12/05/2024 12:25:32 -0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja
Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior – CRBio 37968/06-D
Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental – UFOPA
Fortaleza 026/1999



RELATÓRIO DE ENSAIO

Lauda N° 111 / 2024

Solicitante IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Paytuna				CNPJ/CPF 08.780.663/0001-88	Endereço Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	Complemento IDEFLOR-Bio
Bairro Cidade Baixa	Cidade Monte Alegre	UF PA	CEP 68.220-000	Fone (93)	e-mail parquemontealegre@gmail.com	
Data - Hora da coleta 06/05/2024- 15:45H		Temp. das Amostras -		Temp. Ambiente (no momento da coleta) -		
Data - Envio da Amostra 06/05/2024		Data - Recb da Amostra / Análise 07/05/2024		Temp. Recb da Amostra 8°C		
Tipo de Amostra Água subterrânea- Poço tubular		Local / Marca P5- Microsistema da Comunidade de Vila Braz, APA Paytuna, Lago Grande de Monte Alegre.				
Responsável pela coleta Otávio Peleja de Sousa		Observação Técnico em Gestão Ambiental- GRCNI				

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2023, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS N° 888
		P5- Microsistema Comunidade de Vila Braz		
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	2,00	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	< 0,02 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	19,3	µS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,8	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	2,00	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO3-	4,34	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH3- B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	4,21	-	6,0 – 9,0
Sólidos totais dissolvidos – STD	SMEWW 3540 D	12,9	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,02	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. ALD ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Alcalinidade total < 1,00 mg/L, Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L. uH⁽³⁾ - Unidade Hazen (mgPt-Co/L).

NTU ⁽⁴⁾ - Unidade Nefelométrica de Turbidez.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Continuação:

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P5- Microsistema Comunidade de Vila Braz		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	387	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	Ausência	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. UFC ⁽²⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água:

P5 – Microsistema da Comunidade de Vila Braz está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor Aparente* e *Coliformes totais*.

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ REINALDO PACHECO PELEJA
Data: 12/09/2024 12:35:52-0300
Verifique em: <https://validar.jt.gov.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja
Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior – CREBio 37968/06-D
Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental – UFOPA
Portaria 026/1999



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
Laboratório de Biologia Ambiental



RELATÓRIO DE ENSAIO

Laudo N° 112 / 2024

Solicitante IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Paytuna				CNPJ/CPF 08.780.663/0001-88	Endereço Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	Complemento IDEFLOR-Bio
Bairro Cidade Baixa	Cidade Monte Alegre	UF PA	CEP 68.220-000	Fone (93)	e-mail parquemontealegre@gmail.com	
Data - Hora da coleta 06/05/2024- 15:45H		Temp. das Amostras ---			Temp. Ambiente (no momento da coleta) ---	
Data - Envio da Amostra 06/05/2024		Data - Recb da Amostra / Análise 07/05/2024			Temp. Recb da Amostra °C	
Tipo de Amostra Água subterrânea- Poço tubular		Local / Marca P6- Microsistema da Comunidade de Jaburu, APA Paytuna, Lago Grande de Monte Alegre.				
Responsável pela coleta Otávio Peleja de Sousa		Observação Técnico em Gestão Ambiental- GRCN1				

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2024, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS N° 888
		P6- Microsistema Comunidade de Jaburu		
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	2,00	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	0,029	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	17,0	µS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,7	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	< 1,00 ⁽²⁾	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO ₃ -	1,96	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH ₃ - B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	4,12	-	6,0 – 9,0
Sólidos totais dissolvidos – STD	SMEWW 3540 D	11,3	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,05	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. ALD ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Alcalinidade total < 1,00 mg/L, Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L, uH⁹⁰ - Unidade Hazen (mgPt-Co/L).

NTU ⁽⁹⁾ - Unidade Nefelométrico de Turbidez.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Continuação:

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P6- Microssistema Comunidade de Jaburu		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	426	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100ml.
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	Ausência	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100ml.

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão, UFC ⁽²⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água:

P6- Microssistema Comunidade de Jaburu está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor aparente e Coliformes totais*.

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:

Documento assinado digitalmente
JOSE REINALDO PACHECO PELEJA
Data: 12/05/2024 11:50:34-0300
Verifique em <https://revalida.jo.gov.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja
Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior – CREBIO 37968/06-D
Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental – UFOPA
Portaria 026/1999



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
Laboratório de Biologia Ambiental



RELATÓRIO DE ENSAIO

Laudo N° 113 / 2024

Solicitante IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Paytuna.				CNPJ/CPF 08.780.663/0001-88	Endereço Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	Complemento IDEFLOR-Bio
Bairro Cidade Baixa	Cidade Monte Alegre	UF PA	CEP 68.220-000	Fone	e-mail parquemontealegre@gmail.com	
Data - Hora da coleta 06/05/2024- 16:56 H		Temp. das Amostras --		Temp. Ambiente (no momento da coleta). --		
Data - Envio da Amostra 06/05/2024		Data - Recb da Amostra / Análise 07/05/2024		Temp. Recb da Amostra 8°C		
Tipo de Amostra Água subterrânea- Poço tubular- 18 metros			Local / Marca P7- Microsistema da Comunidade de Passagem, APA Paytuna, Lago Grande de Monte Alegre.			
Responsável pela coleta Otávio Peleja de Sousa			Observação Técnico em Gestão Ambiental- GRCN1			

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2024, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS N° 888
		P7- Microsistema Comunidade de Passagem		
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	2,00	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	0,032	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	16,7	µS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,7	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	< 1,00 ⁽²⁾	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO3-	1,85	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH3- B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	4,08	-	6,0 – 9,0
Sólidos totais dissolvidos – STD	SMEWW 3540 D	11,1	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,02	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. A.L.D ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Alcalinidade total < 1,00 mg/L, Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L. uH⁽¹⁾ - Unidade Hazen (mgPi-Cu/L). NTU ⁽¹⁾ - Unidade Nefelométrica de Turbidez. Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Continuação:

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P7- Microsistema Comunidade de Passagem		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	369	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL.
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	Ausência	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL.

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão, UFC ⁽²⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água:

P7- Microsistema Comunidade de Passagem está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor aparente e Coliformes totais*.

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE REINALDO PACHECO PELEJA

Data: 11/05/2024 12:41:41-0590

Verifique em <https://verificar.br.gov.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja

Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior - CRBio 37968/06-D

Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental - UFOPA

Portaria 026/1999



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
Laboratório de Biologia Ambiental



RELATÓRIO DE ENSAIO

Laudo N° 114 / 2024

Solicitante IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Puytuna				CNPJ/CPF 08.780.663/0001-88	Endereço Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	Compêndice IDEFLOR-Bio
Bairro Cidade Baixa	Cidade Monte Alegre	UF PA	CEP 68.220-000	Fone (93)	e-mail parquemontealegre@gmail.com	
Data – Hora da coleta 06/05/2024- 17:15H		Temp. das Amostras –		Temp. Ambiente (no momento da coleta) –		
Data – Envio da Amostra 06/05/2024		Data – Recb da Amostra / Análise 07/05/2024		Temp. Recb da Amostra 8°C		
Tipo de Amostra Água subterrânea- Poço tubular		Local/Marco P8- Microssistema da Comunidade de Jaquara, APA Puytuna, Lago Grande de Monte Alegre.				
Responsável pela coleta Otávio Peleja de Sousa		Observação Técnico em Gestão Ambiental- IDEFLOR/ GRCN1.				

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2023, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS N° 888
		P8- Microssistema da Comunidade de Jaquara.		
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	2,00	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	0,025	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	16,6	µS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,8	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	< 1,00 ⁽²⁾	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO3-	3,02	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH3- B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	4,15	-	6,0 – 9,0
Sólidos totais dissolvidos – STD	SMEWW 3540 D	10,9	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,02	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. ALD ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Alcalinidade total < 1,00 mg/L, Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L. uH⁽³⁾ - Unidade Hazen (mgPt-Co/L).

NTU ⁽⁴⁾ - Unidade Nefelométrica de Turbidez.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Continuação:

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P8- Microsistema da Comunidade de Jaquara.		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	1,037	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL.
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	Ausência	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL.

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. UFC ⁽²⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água:

P8- Microsistema Comunidade de Jaquara está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor aparente e Coliformes totais*.

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:

Documento assinado digitalmente
JOSE RONALDO PACHECO PELEJA
Data: 12/05/2024 12:30:34 -0300
Verifique em: <https://validar.dig.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja
Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior - CRBio 37968/06-D
Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental - UFOPA
Portaria 026/1999



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
Laboratório de Biologia Ambiental



RELATÓRIO DE ENSAIO

Laudo N° 115 / 2024

Solicitante IDEFLOR-Bio- GRCN-1- APA Paytuna				CNPJ/CPF 08.780.663/0001-88	Endereço Tv. Maj. Joaquim da Costa, 127	Complemento IDEFLOR-Bio
Bairro Cidade Baixa	Cidade Monte Alegre	UF PA	CEP 68.220-000	Fone	e-mail parquemontealegre@gmail.com	
Data - Hora da coleta 06/05/2024- 18:00H		Temp. das Amostras -		Temp. Ambiente (no momento da coleta) -		
Data - Envio da Amostra 06/05/2024		Data - Recb da Amostra / Análise 07/05/2024		Temp. Recb da Amostra 8°C		
Tipo de Amostra Água subterrânea- Poço tubular		Local / Marca P9- Microssistema da Comunidade de Miri, APA Paytuna, Lago Grande de Monte Alegre.				
Responsável pela coleta Otávio Peleja de Sousa		Observação Técnico em Gestão Ambiental- IDEFLOR/ GRCN1.				

Em atendimento ao OF. GRCN-1 029/2023, seguem os resultados de análises físico-químicas e bacteriológicas para qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetro	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾
		P9- Microssistema Comunidade de Miri		PORTARIA GM/MS N° 888
Alcalinidade Total	SMEWW 2320- B	2,00	mg/L	Não faz referência
Cobre dissolvido	SMEWW 3500- Cu B	0,022	mg/L	≤ 0,02
Condutividade elétrica	SMEWW 2510 A	20,3	µS.cm ⁻¹	Não faz referência
Cor aparente	SMEWW 2120 C	31,8	uH	≤ 15,0
Dureza Total	SMEWW 3500- Ca B	< 1,00 ⁽²⁾	mg/L	≤ 300,0
Ferro dissolvido	SMEWW 3500- Fe A	< 0,012 ⁽²⁾	mg/L	≤ 0,3
Nitrato	SMEWW 4500 NO3-	2,54	mg/L	≤ 10,0
Nitrogênio Amoniacal	SMEWW 4500 NH3- B	< 0,04 ⁽²⁾	mg/L	≤ 1,2
pH	SMEWW 4500-H B	4,08	-	6,0 - 9,0
Sólidos totais dissolvidos - STD	SMEWW 3540 D	13,6	mg/L	≤ 500,0
Turbidez	SMEWW 2130 B	0,02	NTU	≤ 5,0

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. ALD ⁽²⁾ - Abaixo do limite de detecção do aparelho: Alcalinidade total < 1,00 mg/L, Cobre dissolvido ≥ 0,02 mg/L, Dureza total < 1,00 mg/L, Ferro > 0,012mg/L, Nitrato < 0,05 mg/L, Nitrogênio Amoniacal < 0,04 mg/L. uH⁽³⁾ - Unidade Hazen (mgPt-Co/L).

NTU ⁽⁴⁾ - Unidade Nefelométrica de Turbidez.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA				
Parâmetros	Método Analítico	Código / Amostra	Unidade	VRP ⁽¹⁾ PORTARIA GM/MS Nº 888
		P9- P9- Microsistema Comunidade de Miri		
Coliformes totais	SMEWW 9222 D	246	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL
Coliformes termotolerantes (<i>E. coli</i>)	SMEWW 9222 D	Ausência	UFC ⁽²⁾	Ausência em 100mL

VRP ⁽¹⁾ - Valor de Referência Padrão. UFC ⁽²⁾ - Unidade Formadora de Colônia.

Metodologia de Análise de acordo com SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª edição.

Parecer Técnico: De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, e a julgar pelos parâmetros analisados, atesto que a referida amostra de água:

P9- P9- Microsistema Comunidade de Miri está em desacordo com os padrões vigentes para os parâmetros: *Cor aparente e Coliformes totais*.

Santarém, 09 de maio de 2024.

Assinatura do Analista e Responsável Técnico pela Análise:

Documento assinado digitalmente
JOSE REINALDO PACHECO PELEJA
Data: 12/05/2024 12:39:34-0300
Verifique em <https://valores.br.gov.br>

José Reinaldo Pacheco Peleja
Dr. Biologia de Água Doce e Pesca Interior – CRBio 37968/06-D
Coord. do Laboratório de Biologia Ambiental – UFOPA
Portaria 026/1999



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECLARAÇÃO Nº 076/2024-SEMAF/PMMA

Eu **ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre/PA; **DECLARO**, para os devidos fins, que em decorrência do intenso período de estiagem do ano corrente, ocorrem grandes transtornos de ordem operacional e financeira em toda a base territorial desta municipalidade. Destarte, afetando diretamente as comunidades ribeirinhas do Município, a qual impulsionou o Prefeito Municipal a Decretar Situação de Emergência no Município através do Decreto nº 538/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27/09/2024. Edição 357.

Sendo as seguintes comunidades: Sapucaia, Cuieiras, Bom Jardim, Piapó, Santa Rita, Curralinho, Aldeia, Flexal, Miri, Santa Cruz, Jacarecapá, Cabeceira do Jacarecapá, São Diogo, Jaquara, Cerquinha, Curral Grande, Umarizal, Cuçarú, Nazaré, Calvária, Paituna, Lages, Santana do Paituna, Jaburu, Coqueiro, Bonsucesso, Piracaba, Curicaca, Seis Unidos, Paracari, Camarazinho e Curitanfã, e Papagaio.

Diante dessa situação, os prejuízos econômicos na administração pública são imediatos, causando um prejuízo econômico estimado em torno de R\$ 119.179,20 (cento e dezenove mil reais).

Por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente documento.

Monte Alegre – PA, 27 de setembro de 2024.

Anderson Silva de Albuquerque
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 271/2024



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 3344, de 03 de outubro de 2024

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a **situação de emergência** nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Silves	Estiagem – 1.4.1.1.0	610	09/09/2024	59051.037716/2024-95
AM	Itacoatiara	Estiagem – 1.4.1.1.0	525	13/09/2024	59051.037713/2024-51
PA	Alenquer	Estiagem – 1.4.1.1.0	1.167	20/09/2024	59051.037848/2024-17
PA	Monte Alegre	Estiagem – 1.4.1.1.0	538	26/09/2024	59051.037849/2024-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de **Proteção e Defesa Civil**, em 03/10/2024, às 18:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5364039** e o código CRC **CBD9AA16**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2024 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.344, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Silves	Estiagem - 1.4.1.1.0	610	09/09/2024	59051.037716/2024-95
AM	Itacoatiara	Estiagem - 1.4.1.1.0	525	13/09/2024	59051.037713/2024-51
PA	Alenquer	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.167	20/09/2024	59051.037848/2024-17
PA	Monte Alegre	Estiagem - 1.4.1.1.0	538	26/09/2024	59051.037849/2024-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Protocolo vinculado: RES-PA-1504802-20241003-01

Número do processo: 59052.031030/2024-81

Data do protocolo: 03/10/2024

Data do cadastro do processo: 15/10/2024 09:21:04

Interessado: Município de Monte Alegre

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

MOVIMENTAÇÕES

07/10/2024 10:25:50 - Análise finalizada pela Chefia
07/10/2024 10:25:50 - Processo devolvido para análise
07/10/2024 13:00:39 - Análise finalizada pelo Analista
07/10/2024 13:47:26 - Análise retornada pela Chefia
07/10/2024 13:47:26 - Processo devolvido para análise
07/10/2024 13:47:26 - Processo distribuído ao Analista
07/10/2024 21:45:08 - Análise finalizada pelo Analista
08/10/2024 12:20:00 - Análise finalizada pela Chefia
11/10/2024 09:31:47 - Análise retornada pelo Diretor
11/10/2024 10:28:26 - Análise retornada pela Chefia
11/10/2024 10:28:26 - Processo devolvido para análise
11/10/2024 10:28:26 - Processo distribuído ao Analista
12/10/2024 00:40:25 - Processo distribuído ao Analista
15/10/2024 14:14:23 - Análise finalizada pelo Analista
15/10/2024 15:22:37 - Análise finalizada pela Chefia
22/10/2024 16:46:40 - Análise finalizada pelo Diretor
25/10/2024 16:01:06 - Análise finalizada pelo Secretário
25/10/2024 16:01:06 - Processo em fase de empenho

DISTRIBUIDORA CDB - A DE JESUS DINIZ

CPNJ Nº 26.033.840/0001-44

INS. ESTADUAL Nº 15.535.486-8

CESTAS DE ALIMENTOS					
Item	Descrição	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
01	ARROZ AGULHA LONGO FINO TIPO 1	KG	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
02	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	KG	3	R\$ 11,20	R\$ 33,60
03	ÓLEO DE SOJA	GF/900ML	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
04	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT/400G	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
05	AÇÚCAR CRISTAL	PCT/1KG	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT/200G	8	R\$ 9,24	R\$ 73,93
07	CONSERVA CARNE BOVINA	LT/320G	8	R\$ 9,95	R\$ 79,60
08	SAL REFINADO	PCT/1KG	1	R\$ 1,95	R\$ 1,95
09	CAFÉ EM PÓ	PCT/250G	4	R\$ 10,50	R\$ 42,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT/400G	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40
11	BISCOITO DOCE	PCT/400G	2	R\$ 4,22	R\$ 8,44
12	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO	PCT/500g	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
13	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA	PCT/1 kg	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
VALOR TOTAL				R\$	370,38


Adalberto de Jesus Diniz
Representante

DISTRIBUIDORA CDB – A DE JESUS DINIZ

CPNJ Nº 26.033.840/0001-44

INS. ESTADUAL Nº 15.535.486-8

Dados da Empresa

Empresa: A DE JESUS DINIZ

CNPJ: 26.033.840/0001-44

Inscrição Estadual: 15.535.486-8

Endereço: Trav. Augusto Montenegro, nº 2, Bairro da Paz

Cidade: Prainha

UF: PA

CEP: 68130-000

Telefone: (93) 98410-4731

E-mail: dinizadalberto48@gmail.com

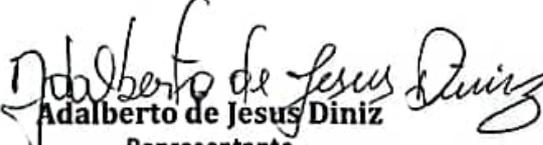
Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: Adalberto de Jesus Diniz

CPF: 612.154.222-53

Cargo/Função: Proprietário

Prainha/PA, 05 de outubro de 2024

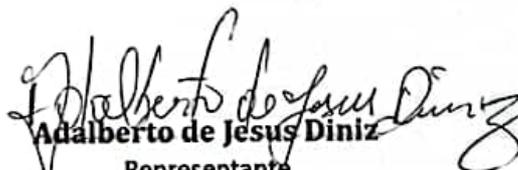

Adalberto de Jesus Diniz
Representante

DISTRIBUIDORA CDB – A DE JESUS DINIZ

CPNJ Nº 26.033.840/0001-44

INS. ESTADUAL Nº 15.535.486-8

GALÃO DE ÁGUA MINERAL					
Item	Descrição	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	ÁGUA MINERAL DE 20L	UND	1	R\$ 33,60	R\$ 33,60
VALOR TOTAL			R\$		33,60


Adalberto de Jesus Diniz
Representante

DISTRIBUIDORA CDB – A DE JESUS DINIZ

CPNJ Nº 26.033.840/0001-44

INS. ESTADUAL Nº 15.535.486-8

Dados da Empresa

Empresa: A DE JESUS DINIZ

CNPJ: 26.033.840/0001-44

Inscrição Estadual: 15.535.486-8

Endereço: Trav. Augusto Montenegro, nº 2, Bairro da Paz

Cidade: Prainha

UF: PA

CEP: 68130-000

Telefone: (93) 98410-4731

E-mail: dinizadalberto48@gmail.com

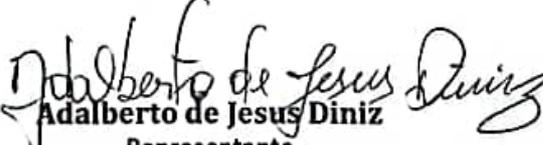
Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: Adalberto de Jesus Diniz

CPF: 612.154.222-53

Cargo/Função: Proprietário

Prainha/PA, 05 de outubro de 2024


Adalberto de Jesus Diniz
Representante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



PESQUISA DE PREÇOS

Realizada nos moldes da instrução normativa nº

DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA	
CPF:	008.450.292-40	
Contato:	930984093736	

Venho através deste, solicitar cotação de preço desta empresa, referente aos produtos abaixo discriminados.

DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	DISTRIBUIDORA W.A	
CPF/CNPJ:		
Endereço:	NOVA REPUBLICA	
Telefone de contato:		
Data de Emissão deste Documento:		
Responsável pelo Preenchimento:		

OBJETO: Aquisição de kits de alimentação, para atender as famílias atingidas pela grande estiagem

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	V. Unit.	V. Total
01	10	UND	ARROZ, tipo 1, tipo de classe longo fino (pacotes de 1 kg	4,89	48,90
02	03	UND	FEIJÃO CARIOCA, tipo classe cores (pacotes de 1 kg	5,00	15,00
03	02	UND	ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral tipo refinado (garrafas de 900 ml)	7,25	14,50
04	02	UND	MACARRÃO, tipo comum formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos (pacotes de 500gr)	3,50	7,00
05	02	UND	AÇUCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana- de - açúcar. (Pacotes de 1 kg)	4,00	8,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



06	08	UND	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem al uirinizada (Pacotes de 200 kg)	7,25	58,00
07	08	UND	CARNE BOVINA, em conserva em 4 latas 320 grama	8,90	71,20
08	04	UND	SALSICHA, em lata Rutulagem,	6,90	27,60
09	04	UND	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada (Pacotes de 250 gr.)	10,99	43,96
10	02	UND	BISCOITO DOCE, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho (Pacotes de 100gr)	6,50	13,00
11	02	UND	FARINHA DE MANDIOCA, grupo farinha seca subgrupo fina, classe amarela.(Pacotes de 1 Kl.)	5,00	10,00
12	02	UND	FLOCOS DE MILHO, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho (Pacotes de 500 gr.)	2,50	5,00
13	02	UND	BISCOITO, Tipo cream Cracker	6,00	12,00
			TOTAL		334,16

Validade da Proposta:

Assinatura do agente responsável pela cotação

Assinatura da Empresa/CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



PESQUISA DE PREÇOS

Realizada nos moldes da instrução normativa nº

DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA		
CPF:	008.450.292.40		
Contato:	93 984093736		

Venho através deste, solicitar cotação de preço desta empresa, referente aos produtos abaixo discriminados.

DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	W.A ATACAREJO		
CPF/CNPJ:			
Endereço:	TRAV. Major Joaquim da Costa		
Telefone de contato:			
Data de Emissão deste Documento:			
Responsável pelo Preenchimento:			

OBJETO: Aquisição de Galões de Água Mineral, para atender as famílias mais atingidas pela grande estiagem.

ÁGUA MINERAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MAXIMO	
			VALOR UN ITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA MINERAL - Garraão com 30 litros.	13004	39	
VALOR TOTAL				RS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



PESQUISA DE PREÇOS

Realizada nos moldes da instrução normativa nº

DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA		
CPF:	008.450.292.40		
Contato:	93 984093736		

Venho através deste, solicitar cotação de preço desta empresa, referente aos produtos abaixo discriminados.

DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	Posto da Orla		
CPF/CNPJ:			
Endereço:			
Telefone de contato:			
Data de Emissão deste Documento:			
Responsável pelo Preenchimento:			

OBJETO: Aquisição de Diesel s10 para abastece os veículos que serão usados para atender as famílias afetadas pela estiagem.

Item.	Quant.	Unid.	Discriminação	V. Unit	V. Total
01	40000	UNID	Diesel s10	6,90	
02			Gasolina Comum	6,74	

Validade da Proposta:

Assinatura do agente responsável pela cotação

Assinatura da Empresa/CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



PESQUISA DE PREÇOS

Realizada nos moldes da instrução normativa nº

DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA		
CPF:	008.450.292.40		
Contato:	93 984093736		

Venho através deste, solicitar cotação de preço desta empresa, referente aos produtos abaixo discriminados.

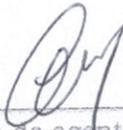
DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	Posto Rodrigues		
CPF/CNPJ:			
Endereço:			
Telefone de contato:			
Data de Emissão deste Documento:			
Responsável pelo Preenchimento:			

OBJETO: Aquisição de Diesel s10 para abastece os veículos que serão usados para atender as famílias afetadas pela estiagem.

Item.	Quant.	Unid.	Discriminação	V. Unit	V. Total
01	40000	UNID	Diesel s10	7,05	
02			Gasolina Comum	6,80	

Validade da Proposta:


Assinatura do agente responsável pela cotação

Assinatura da Empresa/CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



PESQUISA DE PREÇOS

Realizada nos moldes da instrução normativa nº

DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA		
CPF:	008.450.292.40		
Contato:	93 984093736		

Venho através deste, solicitar cotação de preço desta empresa, referente aos produtos abaixo discriminados.

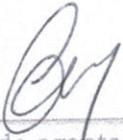
DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	Posto Equador		
CPF/CNPJ:			
Endereço:			
Telefone de contato:			
Data de Emissão deste Documento:			
Responsável pelo Preenchimento:			

OBJETO: Aquisição de Diesel s10 para abastecer os veículos que serão usados para atender as famílias afetadas pela estiagem.

Item.	Quant.	Unid.	Discriminação	V. Unit	V. Total
01	40000	UNID	Diesel s10	7,05	
02			Gasolina Comum	6,75	

Validade da Proposta:


Assinatura do agente responsável pela cotação

Assinatura da Empresa/CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 18.661.513/0001-09



DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA	
CPF:	008.450.292-40	
Contato:	93984093736	

Venho através deste, solicitar cotação de preço desta empresa, referente aos produtos abaixo discriminados.

DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone de contato:	
Data de Emissão deste Documento:	
Responsável pelo Preenchimento:	

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER A POPULAÇÃO AFETADAS PELO DESASTRE DE ESTIAGEM.

CARRO PIPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MAXIMO		
			QUANT	VALOR DA DIARIA	VALOR TOTAL
	Locação de caminhão tanque trucado com capacidade mínima de 15.000 mil litros, com mangueiras esguichos motor bomba, ano de fabricação de 1985 ou superior. Para a distribuição de água para atender a população afetadas pelo desastre de estiagem, no perímetro urbano e rural	06 UNID.	60 DIAS	700	

OFICIO Nº 296-2024/GAB/PMMA

Monte Alegre/PA, em 07 de outubro de 2024.

Ao Exmo. Sr.

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704, CEP: 70.067-901 — Brasília/DF

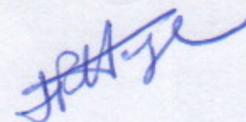
Assunto: Solicitação de Repasse de Recursos para Ações de Resposta.

Senhor Secretário,

Por meio do Decreto nº 538/2024, de 26 de setembro de 2024, o Chefe do Executivo do Município de Monte Alegre - Pará, declarou situação de emergência nas áreas do município, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE.

INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: PA	Município(s): MONTE ALEGRE		
CÓDIGO COBRADE: 1.4.1.1.0	TIPO: ESTIAGEM	DATA: 27.09.2024	HORA: 08:10
Protocolo de Registro no S2ID: PA-F-1504802-14110-20240927			
Decreto: 538 /2024	Publicação: Diário Oficial Municipal Código Identificador:DB593F79, 26-09 2024.		
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Desastre Nível: II		
Solicitação de Repasse - Protocolo de Registro no S2ID: RES-PA-1504802-20241003-01			

Conforme previsto no art. 3º da lei 12.340 de 01/12/2010, o ente poderá solicitar apoio federal complementar, a fim de atender ações de resposta nas áreas atingidas por desastre, e nos §§ 1º e 2º do Artigo 6º da PORTARIA Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, e do DECRETO Nº 11.219, de 05 de outubro de 2022, que trata da SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, no seu Artigo 9º, PARA AÇÕES DE RESPOSTA, como a aquisição de kits de ajuda humanitária e logística para combate as ações do desastre.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001

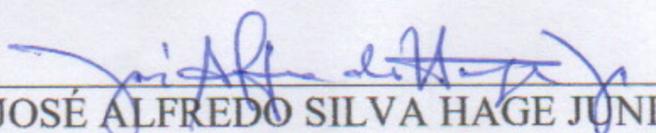
Solicita-se o repasse no valor de R\$ 3.084.262,72 (três milhões oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme pleito de nº **RES-PA-1504802-20241003-01**, cadastrado no sistema S2ID, valor esse que será aplicado na aquisição e distribuição de kits de ajuda humanitária (cestas de alimentos e água), produtos (combustíveis) para o atendimento às famílias afetadas por um período de sessenta dias.

Abaixo relacionamos os kits, materiais, produtos e serviços que serão adquiridos:

1. CESTAS BASICAS: 6.502 UNIDADES
2. GALÕES DE ÁGUA 20L: 13.004 UNIDADES
3. ALUGUEL DE CARRO PIPA: 240 DIÁRIAS
4. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL - 30.000 Litros
GASOLINA - 13.000 Litros

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o deferimento de nosso pleito para atendimento das pessoas necessitadas.

Respeitosamente.



JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: PA	MUNICÍPIO: Monte Alegre	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 27/09/2024	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	16255

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO					
A AQUISIÇÃO DE 6.502 CESTAS DE ALIMENTOS, SE FAZ NECESSARIO PARA SEREM DOADAS AS 30 COMUNIDADES REBEIRINHAS E DE VARZEA, POR UM PERIODO DE 60 DIAS, QUE SE ENCONTRAM DIRETAMENTE AFETADAS PELO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE OCORRE EM NOSSO MUNICIPIO E EM TODA REGIÃO AMAZONICA. E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS DUAS CESTAS POR FAMILIA PARA O PERIODO DE DOIS MESES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		2.172.708,32	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS				Aquisição
	6502	UNIDADES	60	334,16	2.172.708,32
Meta 2:					
AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS					
A AQUISIÇÃO DESTE ITEM E DE SUMA IMPORTANCIA PARA CONCLUIR A AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE ATINGE 30 COMUNIDADES NAS AREAS RIBEIRINHAS E RURAIS DO MUNICIPIO, ISTO PORQUE, E A FALTA DESTE ELEMENTO QUE ESTA CAUSANDO TODOS TRANSTORNOS A POPULAÇÃO ATINGIDA, E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS 04 GALÃOS POR FAMILIA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES BASICAS DE CONSUMO DE AGUA POTAVEL POR UM PERIODO DE DOIS MESES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		436.934,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS				Aquisição
	13004	GALÃO	60	33,60	436.934,40
Meta 3:					
LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO-PIPA					

A LOCAÇÃO DE 04 CARROS PIPAS, SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE ORGÃOS PÚBLICOS, RESIDÊNCIAS, CISTERNAS COMUNITÁRIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E POSTOS DE SAÚDE, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL, POIS OS POÇOS, IGARAPÉS E RIOS SECARAM E NÃO TEM COMO CAPTAR ÁGUA PARA CONSUMO E NEM PARA REALIZAR SERVIÇOS DO DOMÉSTICOS.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		180.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO-PIPA				Locação
	240	DIÁRIA	60	750,00	180.000,00
Meta 4:					
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL					
O ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO PARA ABASTECER OS 04 CAMINHÕES PIPAS QUE SERÃO EMPREGADOS NAS AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE E A GASOLINA PARA ABASTECER AS BOMBAS D'AGUA DOS CAMINHÕES PIPAS E ALGUMAS LANCHAS DE PEQUENO PORTE QUE SERÃO UTILIZADAS NA LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS ITENS DE AJUDA HUMANITÁRIA.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		294.620,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	diesel s10				Aquisição
	30000	LITRO	60	6,90	207.000,00
2	GASOLINA COMUM				Aquisição
	13000	LITRO	60	6,74	87.620,00
				VALOR TOTAL	R\$ 3.084.262,72

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Monte Alegre, 7 de Outubro de 2024

PROPONENTE

Monte Alegre
04.838.496/0001-28
Jose Alfredo Silva Hage junior
431.526.192-00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Geziel Wallace Lemos da Silva
008.450.292-40
(93) 8409-3736 / (93) 98409-3736
defesacivil@montealegre.pa.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 07/10/2024	PRAZO LIMITE: 08/10/2024	SIMBOLOGIA:
PROTOCOLO: RES-PA-1504802-20241003-01	DESASTRE: Estiagem	

RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Prezado, solicito que a meta 4 seja separada em 2 metas - combustível para caminhão pipa e combustível para logística de acordo com a orientação operacional n01/24 para que a análise do processo possa ser finalizada.

Data e hora:

07/10/2024 15:48:43

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: PA	MUNICÍPIO: Monte Alegre	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 27/09/2024	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	16255

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO					
A AQUISIÇÃO DE 6.502 CESTAS DE ALIMENTOS, SE FAZ NECESSARIO PARA SEREM DOADAS AS 30 COMUNIDADES REBEIRINHAS E DE VARZEA, POR UM PERIODO DE 60 DIAS, QUE SE ENCONTRAM DIRETAMENTE AFETADAS PELO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE OCORRE EM NOSSO MUNICIPIO E EM TODA REGIÃO AMAZONICA. E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS DUAS CESTAS POR FAMILIA PARA O PERIODO DE DOIS MESES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		2.172.708,32	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS				Aquisição
	6502	UNIDADES	60	334,16	2.172.708,32
Meta 2:					
AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS					
A AQUISIÇÃO DESTE ITEM E DE SUMA IMPORTANCIA PARA CONCLUIR A AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE ATINGE 30 COMUNIDADES NAS AREAS RIBEIRINHAS E RURAIS DO MUNICIPIO, ISTO PORQUE, E A FALTA DESTE ELEMENTO QUE ESTA CAUSANDO TODOS TRANSTORNOS A POPULAÇÃO ATINGIDA, E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS 04 GALÕES POR FAMILIA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES BASICAS DE CONSUMO DE AGUA POTAVEL POR UM PERIODO DE DOIS MESES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		436.934,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS				Aquisição
	13004	GALÃO	60	33,60	436.934,40

Meta 3:					
LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO-PIPA					

A LOCAÇÃO DE 04 CARROS PIPAS, SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE ORGÃOS PUBLICOS, RESIDENCIAS, CISTERNAS COMUNITÁRIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E POSTOS DE SAÚDE, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL, POIS OS POÇOS, IGARAPÉS E RIOS SECARAM E NÃO TEM COMO CAPTAR ÁGUA PARA CONSUMO E NEM PARA REALIZAR SERVIÇOS DO DOMÉSTICOS.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		180.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO-PIPA				Locação
	240	DIÁRIA	60	750,00	180.000,00
Meta 4:					
AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL					
O ÓLEO DIESEL E NECESSÁRIO PARA ABASTECER OS 04 CAMINHÕES PIPAS QUE SERÃO EMPREGADOS NAS AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		207.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	diesel s10				Aquisição
	30000	LITRO	60	6,90	207.000,00
Meta 5:					
AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM					
NECESSARIO PARA ABASTECER AS LANCHAS DE PEQUENO PORTE QUE SERÃO UTILIZADAS NA LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS ITENS DE AJUDA HUMANITÁRIA.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		87.620,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM				Aquisição
	13000	LITRO	60	6,74	87.620,00
				VALOR TOTAL	R\$ 3.084.262,72

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Monte Alegre, 7 de Outubro de 2024

PROPONENTE

Monte Alegre

04.838.496/0001-28

Jose Alfredo Silva Hage junior

431.526.192-00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Geziel Wallace Lemos da Silva

008.450.292-40

(93) 8409-3736 / (93) 98409-3736

defesacivil@montealegre.pa.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 11/10/2024

PRAZO LIMITE: 14/10/2024

SIMBOLOGIA:

PROTOCOLO: RES-PA-1504802-20241003-01

DESASTRE: Estiagem



RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Prezado, solicito que a meta 4 seja separada em 2 metas - combustível para caminhão pipa e combustível para logística de acordo com a orientação operacional n01/24 para que a análise do processo possa ser finalizada.

Data e hora:

07/10/2024 15:48:43

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

Em relação as Metas 2 e 3, conforme Orientação Operacional nº 01/2024, "para atendimento excepcional, quando não for possível atender por meio de carropipa ou pelo uso de hipoclorito de sódio . A justificativa da impossibilidade de atendimento pelos meios mencionados deverá ser registrada, preferencialmente, no campo de justificativa da meta no S2iD". Sendo assim, solicito a inclusão de relatório com informações adicionais sobre a população que será atendida pela água potável e pelo carro pipa, comprovando que não se trata da mesma população.

Data e hora:

11/10/2024 15:34:53

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v3

UF: PA	MUNICÍPIO: Monte Alegre	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 27/09/2024	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	16255

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO					
A AQUISIÇÃO DE 6.502 CESTAS DE ALIMENTOS, SE FAZ NECESSARIO PARA SEREM DOADAS AS 30 COMUNIDADES REBEIRINHAS E DE VARZEA, POR UM PERIODO DE 60 DIAS, QUE SE ENCONTRAM DIRETAMENTE AFETADAS PELO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE OCORRE EM NOSSO MUNICIPIO E EM TODA REGIÃO AMAZONICA. E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS DUAS CESTAS POR FAMILIA PARA O PERIODO DE DOIS MESES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		2.172.708,32	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS				Aquisição
	6502	UNIDADES	60	334,16	2.172.708,32
Meta 2:					
AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS					
A AQUISIÇÃO DESTE ITEM E DE SUMA IMPORTANCIA PARA CONCLUIR A AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE ATINGE 30 COMUNIDADES NAS AREAS RIBEIRINHAS E RURAIS DO MUNICIPIO, ISTO PORQUE, E A FALTA DESTE ELEMENTO QUE ESTA CAUSANDO TODOS TRANSTORNOS A POPULAÇÃO ATINGIDA, E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS 04 GALÕES POR FAMILIA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES BASICAS DE CONSUMO DE AGUA POTAVEL POR UM PERIODO DE DOIS MESES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		436.934,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS				Aquisição
	13004	GALÃO	60	33,60	436.934,40
Meta 3:					
LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO-PIPA					

A LOCAÇÃO DE 04 CARROS PIPAS, SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE ORGÃOS PUBLICOS, RESIDENCIAS, CISTERNAS COMUNITÁRIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E POSTOS DE SAÚDE, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL, POIS OS POÇOS, IGARAPÉS E RIOS SECARAM E NÃO TEM COMO CAPTAR ÁGUA PARA CONSUMO E NEM PARA REALIZAR SERVIÇOS DO DOMÉSTICOS.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		180.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO-PIPA				Locação
	240	DIÁRIA	60	750,00	180.000,00
Meta 4:					
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS 04 CAMINHÕES PIPA					
A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E NECESSÁRIO PARA ABASTECER OS 04 CAMINHÕES PIPAS QUE SERÃO EMPREGADOS NO ABASTECIMENTO DE ORGÃOS PUBLICOS, SISTERNAS, MICRO SISTEMAS DE AGUA E AS COMUNIDADES DO PLANALTO E ZONA RURAL. E A GASOLINA COMUM E NECESSARIA PARA ABASTECER AS BOMBAS DE D'AGUA DOS CAMINHÕES PIPA, RESPONSAVEIS PELO BOMBEAMENTO DA AGUA DOS TAMQUES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		137.680,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	diesel s10				Aquisição
	18000	LITRO	60	6,90	124.200,00
2	GASOLINA COMUM PARA AS BOMBAS D'AGUA				Aquisição
	2000	LITRO	60	6,74	13.480,00
Meta 5:					
COMBUSTIVEL PARA AS AÇÕES DE LOGISTICA DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS.					
A GASOLINA COMUM E NECESSARIO PARA ABASTECER AS VARIAS LANCHAS DE PEQUENO PORTE QUE SERÃO UTILIZADAS NA LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS, POIS COMO O RIO ESTA MUITO SECO SOMENTE ELAS TEM ACESSO AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E O OLEO DIESEL PARA ABASTECER OS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS QUE SERAM UTILIZADOS PARA ENTREGAR OS ITENS NA AREA RURAL E PLANALTO DO MUNICIPIO.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		156.940,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA AS AÇÕES DE LOGISTICA				Aquisição
	11000	LITRO	60	6,74	74.140,00
2	OLEO DIESEL PARA AS AÇÕES DE LOGISTICA				Aquisição
	12000	LITRO	60	6,90	82.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.084.262,72

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Monte Alegre, 12 de Outubro de 2024

PROPONENTE

Monte Alegre
04.838.496/0001-28
Jose Alfredo Silva Hage junior
431.526.192-00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Geziel Wallace Lemos da Silva
008.450.292-40
(93) 8409-3736 / (93) 98409-3736
defesacivil@montealegre.pa.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 14/10/2024

PRAZO LIMITE: 18/10/2024

SIMBOLOGIA:

PROTOCOLO: RES-PA-1504802-20241003-01

DESASTRE: Estiagem



RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Prezado, solicito que a meta 4 seja separada em 2 metas - combustível para caminhão pipa e combustível para logística de acordo com a orientação operacional n01/24 para que a análise do processo possa ser finalizada.

Data e hora:

07/10/2024 15:48:43

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

Em relação as Metas 2 e 3, conforme Orientação Operacional nº 01/2024, "para atendimento excepcional, quando não for possível atender por meio de carropipa ou pelo uso de hipoclorito de sódio . A justificativa da impossibilidade de atendimento pelos meios mencionados deverá ser registrada, preferencialmente, no campo de justificativa da meta no S2iD". Sendo assim, solicito a inclusão de relatório com informações adicionais sobre a população que será atendida pela água potável e pelo carro pipa, comprovando que não se trata da mesma população.

Data e hora:

11/10/2024 15:34:53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 04.838.496/0001-28

OFÍCIO Nº 301/2024-GAB/PREFEITO

Monte Alegre/PA, 14 de outubro de 2024.

Ao Exmo. Sr

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa
Civil/Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º
andar, Sala 704 CEP: 70.067-901 —
Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Repasse de Recursos para Ações de Resposta.

Senhor Secretário,

Por meio do Decreto nº 538/2024, de 26 de setembro de 2024, o Chefe do Executivo do Governo do Estado do Pará, declarou situação de emergência nas áreas do município de MONTE ALEGRE — PA, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE.

INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: PA	Município(s): MONTE ALEGRE-PA		
CÓDIGO COBRADE: 1.4.1.1.0	TIPO: ESTIAGEM	DATA: 27.09.2024	HORA: 08:10
Protocolo de Registro no S2ID: PA-F-1504802-14110-20240927			
Decreto: 538 /2024 Portaria Número: 3344 Data: 03/ 10/2024		Publicação: Diário Oficial Municipal Código Identificador: DB593F79 , 26-09 2024.	
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência • Processo: 59051.037849/2024-61		Desastre Nível: II	
Solicitação de Repasse - Protocolo de Registro no S2ID: RES-PA-1504802-20241003-01			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 04.838.496/0001-28

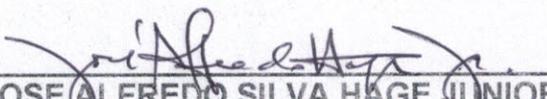
Conforme previsto no art. 3º da lei 12.340 de 01/12/2010, o ente poderá solicitar apoio federal complementar, à fim de atender ações de resposta nas áreas atingidas por desastre, e no **INCISO 1º § E 2º § DO ARTIGO 6º DA PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E DO DECRETO Nº 11.219, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, QUE TRATA DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO SEU ARTIGO 9º PARA AÇÕES DE RESPOSTA**, como a aquisição de kits de ajuda humanitária e logística para combater as ações do desastre.

Solicita-se o repasse no valor de R\$. 2.691.642,72 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme pleito de nº **RES-PA-1504802-20241003-01**, cadastrado no sistema S2ID. O qual será aplicado na aquisição e distribuição de kits de ajuda humanitária (cestas de alimentos e água), produtos (combustíveis) para o atendimento às famílias afetadas por um período de sessenta dias. Abaixo relacionamos os kits, materiais, produtos e serviços que serão adquiridos:

1. CESTAS BASICAS: 6.502 UNIDADES;
2. GALÕES DE ÁGUA 20L: 13.004 UNIDADES
3. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL:
OLEO DIESEL 7.000,00 LITROS
GASOLINA 5.000,00 LITROS

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o deferimento de nosso pleito para atendimento das pessoas necessitadas.

Respeitosamente:



JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v4

UF: PA	MUNICÍPIO: Monte Alegre	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem	DATA DA OCORRÊNCIA: 27/09/2024	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	16255

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO					
A AQUISIÇÃO DE 6.502 CESTAS DE ALIMENTOS, SE FAZ NECESSARIO PARA SEREM DOADAS AS 30 COMUNIDADES REBEIRINHAS E DE VARZEA, POR UM PERIODO DE 60 DIAS, QUE SE ENCONTRAM DIRETAMENTE AFETADAS PELO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE OCORRE EM NOSSO MUNICIPIO E EM TODA REGIÃO AMAZONICA. E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS DUAS CESTAS POR FAMILIA PARA O PERIODO DE DOIS MESES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		2.172.708,32	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS				Aquisição
	6502	UNIDADES	60	334,16	2.172.708,32
Meta 2:					
AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS					
A AQUISIÇÃO DESTE ITEM E DE SUMA IMPORTANCIA PARA CONCLUIR A AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE ATINGE 30 COMUNIDADES NAS AREAS RIBEIRINHAS E RURAIS DO MUNICIPIO, ISTO PORQUE, E A FALTA DESTE ELEMENTO QUE ESTA CAUSANDO TODOS TRANSTORNOS A POPULAÇÃO ATINGIDA, E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS 04 GALÕES POR FAMILIA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES BASICAS DE CONSUMO DE AGUA POTAVEL POR UM PERIODO DE DOIS MESES.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		436.934,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS				Aquisição
	13004	GALÃO	60	33,60	436.934,40
Meta 3:					
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA AS AÇÕES DE LOGISTICA DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS.					

A GASOLINA COMUM E NECESSARIO PARA ABASTECER AS VARIAS LANCHAS DE PEQUENO PORTE QUE SERÃO UTILIZADAS NA LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS, POIS COMO O RIO ESTA MUITO SECO SOMENTE ELAS TEM ACESSO AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E O OLEO DIESEL PARA ABASTECER OS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS QUE SERAM UTILIZADOS PARA ENTREGAR OS ITENS NA AREA RURAL E PLANALTO DO MUNICIPIO.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
16255		60		82.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA AS AÇÕES DE LOGISTICA				Aquisição
	5000	LITRO	60	6,74	33.700,00
2	OLEO DIESEL S-10 PARA AS AÇÕES DE LOJISTICA				Aquisição
	7000	LITRO	60	6,90	48.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.691.642,72

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Monte Alegre, 15 de Outubro de 2024

PROPONENTE

Monte Alegre
04.838.496/0001-28
Jose Alfredo Silva Hage junior
431.526.192-00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Geziel Wallace Lemos da Silva
008.450.292-40
(93) 8409-3736 / (93) 98409-3736
defesacivil@montealegre.pa.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO					
	A AQUISIÇÃO DE 6.502 CESTAS DE ALIMENTOS, SE FAZ NECESSARIO PARA SEREM DOADAS AS 30 COMUNIDADES REBEIRINHAS E DE VARZEA, POR UM PERIODO DE 60 DIAS, QUE SE ENCONTRAM DIRETAMENTE AFETADAS PELO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE OCORRE EM NOSSO MUNICIPIO E EM TODA REGIÃO AMAZONICA. E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS DUAS CESTAS POR FAMILIA PARA O PERIODO DE DOIS MESES.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	16255		60		R\$ 2.172.708,32	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS				Aquisição
		6502	UN	60	R\$ 334,16	R\$ 2.172.708,32
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 2.172.708,32	R\$ 980.948,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS			R\$ 2.172.708,32	R\$ 980.948,00	
2	AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS					
	A AQUISIÇÃO DESTA META E DE SUMA IMPORTANCIA PARA CONCLUIR A AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE DE ESTIAGEM QUE ATINGE 30 COMUNIDADES NAS AREAS RIBEIRINHAS E RURAIS DO MUNICIPIO, ISTO PORQUE, E A FALTA DESTA META QUE ESTA CAUSANDO TODOS TRANSTORNOS A POPULAÇÃO ATINGIDA, E SE FAZ NECESSARIO A ENTREGA DE PELO MENOS 04 GALÕES POR FAMILIA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES BASICAS DE CONSUMO DE AGUA POTAVEL POR UM PERIODO DE DOIS MESES.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
	16255		60		R\$ 436.934,40	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS				Aquisição
		13004	GL	60	R\$ 33,60	R\$ 436.934,40
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 436.934,40	R\$ 195.060,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS			R\$ 436.934,40	R\$ 195.060,00	
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA AS AÇÕES DE LOGISTICA DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS.					
	A GASOLINA COMUM E NECESSARIO PARA ABASTECER AS VARIAS LANCHAS DE PEQUENO PORTE QUE SERÃO UTILIZADAS NA LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS, POIS COMO O RIO ESTA MUITO SECO SOMENTE ELAS TEM ACESSO AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E O OLEO DIESEL PARA ABASTECER OS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS QUE SERAM UTILIZADOS PARA ENTREGAR OS ITENS NA AREA RURAL E PLANALTO DO MUNICIPIO.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
	16255		60		R\$ 82.000,00	

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
3	1	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA AS AÇÕES DE LOGISTICA			Aquisição
		5000	L	60	R\$ 6,74
2	OLEO DIESEL S-10 PARA AS AÇÕES DE LOJISTICA			Aquisição	
	7000	L	60	R\$ 6,90	R\$ 48.300,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 82.000,00	R\$ 41.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA AS AÇÕES DE LOGISTICA			R\$ 33.700,00	R\$ 16.850,00
2	OLEO DIESEL S-10 PARA AS AÇÕES DE LOJISTICA			R\$ 48.300,00	R\$ 24.150,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 2.691.642,72	R\$ 1.217.008,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº3719 - 01 de novembro de 2024

Autoriza empenho e transferência de recursos ao Município de Monte Alegre - PA para ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1^o de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, na Lei n. 12.608, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1^o Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Monte Alegre - PA, no valor de R\$ 1.217.008,00 (Um milhão e duzentos e dezessete mil e oito reais), para a execução de ações de Resposta, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59052.031030/2024-81.

Art. 2^o Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6506; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3^o Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4^o A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1^o; desta Portaria.

Art. 5^o O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 11.219, de 5 de agosto de 2022.

Art. 6^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 04/11/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00045684** e o CRC **9088db7c**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 1679/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 05 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal
Praça tiradentes nº 100 - Cidade Baixa
68.220-000 - Monte Alegre - PA

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 04.838.496/0001-28
 - Agência: 0949-0
 - Conta: 41669-X
 - Centro de Custo: 008008027
 - Nome do Portador: JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
 - CPF do Portador: 050.742.072-15
 - Processo S2iD: 59052.031030/2024-81
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:
 - Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
 - Proposta de Adesão ao CPDC;
 - Cadastro de Centro de Custos;
 - Cadastro do(s) Portador(es);

- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 05/11/2024, às 15:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5424613** e o código CRC **E2A2D0B9**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2024 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.719, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Monte Alegre - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Monte Alegre - PA, no valor de R\$ 1.217.008,00 (Um milhão e duzentos e dezessete mil e oito reais), para a execução de ações de Resposta, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59052.031030/2024-81.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6506; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.031030/2024-81

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Monte Alegre - PA, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 3719, de 11 de novembro de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6506	250816	3000000000	33.40.41	530012	PA0495HSSE0	1.217.008,00	350	3	C	Execução de Ações de resposta	04.838.496 /0001-28

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento ([5437147](#)).

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 11/11/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00045955** e o CRC **a9f8c310**.

Data e hora da consulta: 18/11/2024 18:29
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2024	NE	2053

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	250816	3000000000	334041	530012	PA0495HSSE0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/11/2024	Global	59052.031030/2024-81	-	1.217.008,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.838.496/0001-28	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	68220-000
Endereço	UF	Telefone
TIRADENTES 100 CIDADE BAIXA	PA	
Município	UF	Telefone
MONTE ALEGRE	PA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo					
-					

Descrição

TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA CONFORME DESPACHO 5441556 - PROCESSO 59052.031030/2024-81

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.1898/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/11/2024 11:11:40	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2024 18:29

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	1.217.008,00

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA CONFORME DESPACHO 5441556 - PROCESSO 59052.031030/2024-81	1.217.008,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/11/2024	Inclusão	1,00000	1.217.008,0000	1.217.008,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
13/11/2024 11:06:09

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES
***.871.051-**
13/11/2024 11:11:40



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE002053, em favor do Município de Monte Alegre - PA.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 21/11/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, -**, em 19/11/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00046141** e o CRC **1c631312**.

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAUQR SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG.1898/2024 NUMERO PROCESSO: 59052.031030/2024-81

ENTIDADE CONTEMPLADA: 04838496000128 - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
RESPONSAVEL : 05074207215 - MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : TIRADENTES 100 CIDADE BAIXA
MUNICIPIO : MONTE ALEGRE - PA

INICIO VIGENCIA : 11Nov2024 FIM VIGENCIA: 10Mai2025
CELEBRACAO : 13Nov2024 PUBLICACAO : 13Nov2024
PRAZO PREST. CONTAS: 09Jun2025

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.031030/2024-81

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 25/11/2024, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00046322** e o CRC **2af8cd94**.